



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.258/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.327 de 03/12/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, que será julgada pelo critério de **menor preço global**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

Dia: 08/04/2022

Horário do Protocolo: Até as 07 h e 50 min do dia 08/04/2022.

Horário do Credenciamento: Às 08 horas.

Horário da Abertura: a partir das 08 horas e 15 minutos.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1.2 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 07h às 11h e de 12:30 às 16:30, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.3 - A CPL procederá a abertura dos envelopes em Sessão Pública, a ser realizada na data e local indicados no item acima.

1.4 - Do Tipo de Licitação

1.4.1 - O objeto do presente Edital será contratado sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO" (Alínea "b", Inciso II, Art.10 da Lei nº 8.666/93), através de licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" (Inciso I, § 1º, Art. 45 da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção do Centro de referência da Assistência Social - CRAS, situada na Rua Pedro Zangrande e Rua Maria B. Almeida, Centro, no Município de João Neiva/ES.**

2.2. - A presente licitação tem o valor estimado em **R\$ 1.317.112,57 (hum milhão, trezentos e dezessete mil, cento e doze reais e cinquenta e sete centavos)**, auferido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES, com base nos valores médios publicados para a execução de serviços desta natureza, sendo utilizados o DER data base janeiro/2022 como fontes referenciais de preço dos itens e serviços.

2.4. Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além do termo de referência e especificações das planilhas deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão de obra empregada na execução dos serviços.

3. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

3.1. As obras de serviços e fornecimento, objeto deste Termo de Referência, constarão basicamente do seguinte:

a) **Serviços Preliminares:** Demolição de alvenaria; Demolição manual de concreto simples; Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões; Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras; Demolição de estrutura de madeira para telhado; Corte de capoeira fina, a foice (manual); Raspagem e limpeza do terreno (manual); Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm; Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm; Locação de obra com gabarito de madeira.

b) **Instalação do Canteiro de Obras:** Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs; Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m (Reaproveitamento 2x); Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal); Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário) (1 utilização); Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização); Barracão para escritório com sanitário área 14.50m², de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações); Barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações); Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

inspeção (cons. 1.21m²/func./turno), conf. projeto (2 utilizações); Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m², paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações); Galpão para corte e armação com área de 6.00m², de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf.projeto (2 utilizações); Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações); Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações).

c) **Movimento de Terra/ Escavações:** Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade; Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm; Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m³); Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.

d) **Estruturas/Infraestrutura (Fundação):** Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma); Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm.

e) **Superestrutura:** Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm; Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma); Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm².

f) **Paredes e Painéis:** Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza; Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma; Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm; Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra).

g) **Esquadrias de madeira:** Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m; Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m; Kit Porta de correr de madeira lisa 90,5 x 213 cm, Natural; Kit Porta de correr de madeira lisa 100 x 210 cm, Natural; Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m; Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m.

h) **Esquadrias metálicas:** Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento; Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento; Gradil galvanizado revestido com pintura eletrostática na cor branca em poliéster, fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta; Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro; Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.

i) **Vidros e Espelhos:** Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura; Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.

j) **Cobertura:** Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaltes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas; Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação; Cobertura em tela sombreiro com estrutura metálica; Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm; Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m, excl. revest.

k) **Impermeabilização:** Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.; Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos.

l) **Tetos e forros:** Forro de gesso acabamento tipo liso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

m) **Revestimento de paredes:** Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm; Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm; Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm; Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante.

n) **Pisos Internos e Externos:** Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm; Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm; Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm; Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm; Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato; Piso em granito preto São Gabriel, acabamento polido, com ranhuras antiderrapantes assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento; Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm; Peitoril de granito cinza polido, 19 cm, esp. 3cm; Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco; Rodapé de granito Preto São Gabriel esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco.

o) **Instalações Hidrossanitárias:** Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe; Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...); Ponto para esgoto primário (vaso sanitário); Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...); Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox; Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia; Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento; Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

150mm (6"), inclusive conexões; Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm); Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"; Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1".

p) **Instalações Elétricas:** Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento; Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"; Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"; Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex; Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente; Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE; Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE; Mini-Disjuntor monopolar 13 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.; Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm²; Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm²; Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4"); Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2"); Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V.

q) **Outras Instalações:** Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm und 319,54; Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia und 1.025,01; Tomada para telefone com conector RJ 11; Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente; Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical); Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal; Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6e; Conector RJ 45 macho.

r) **Aparelhos Hidrossanitários:** Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira; Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

equivalente, sem abertura frontal; Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira; Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação; Bancada de granito com espessura de 2 cm; Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1"); Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4"); Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira; Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia; Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia; Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC.

s) **Aparelhos Elétricos:** Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"; Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"; Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"; Espelho para caixa estampada 4 x 2"; Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10A/250V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação; Tomada Baixa de embutir (2 módulos), 2P + T 10A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e Instalação; Tomada Média de embutir (2 módulos), 2P + T 10A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e Instalação; Espelho para caixa estampada 4 x 4"; Tomada coaxial 75 ohms para TV; Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona; Painel de LED de embutir quadrado, 30x30cm, 24w, 4000k, Avant ou similar.

t) **Pintura:** Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos; Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal; Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

u) **Serviços complementares externos:** Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa; Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm; Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro; Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro; Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal; Limpeza geral da obra (edificação); Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins); Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação; Placa cimentícia assentada com argamassa de cimento colante; Plantio de arbusto ou cerca viva; Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m; Marquise atirantada em estrutura metálica com calha, fechamento em ACM, forro em ACM, e letreiro em aço inox, fornecimento e instalação.

v) **Serviços complementares internos:** Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura; Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação; Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - Fornecimento e instalação; Guarda-corpo com corrimão em aço inox, fornecimento e instalação; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 9000 Btu/h; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 12000 Btu/h; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 1800 Btu/h; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 2400 Btu/h; Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação; Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação; Porta papel toalha plástica tipo dispenser, capacidade para aproximadamente 750 folhas, incluso fixação; Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6W, - fornecimento e instalação; Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória de Acessibilidade; Limpeza de superfície com jato de alta pressão.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A licitante poderá agendar visita técnica junta à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB, das 07h às 11h ou 12h e 30min às 16h e 30 min, no telefone (27) 3258-4743, (27) 99986-7024 ou pelo e-mail: obras@joaoneiva.es.gov.br, não sendo obrigatória tal visita técnica.

4.2. Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas, atestado de visita, que deverá ser assinado por Profissional lotado na SEMDURB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

4.3. A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação, caso seja realizada a visita técnica. E não havendo a visita técnica a licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acórdão do TCU nº 149/2013 - Plenário, a qual deverá constar no envelope de habilitação sob pena de inabilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 - Do Edital, sua retirada, dúvidas e alterações:

5.1.1 - Este Edital estabelece os procedimentos administrativos da Licitação.

5.1.2 - O presente edital e seus anexos serão fornecidos, através do site www.joaoneiva.es.gov.br e solicitação pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, caso em que a Empresa interessada deverá fornecer à PMJN as seguintes informações: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefones, fax e nome do representante legal.

5.1.3 - Todo e qualquer **esclarecimento** a respeito de dúvidas sobre o Edital poderá ser solicitado aos Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, pessoalmente, no endereço pertinente, pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, pelo telefone (27) 3258-4707, ou por documento escrito, devendo, ser devidamente protocolado **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura dos envelopes contendo as propostas, dirigido ao Presidente da CPL.

5.1.4. Em qualquer ocasião a PMJN poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar o Edital, mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital, podendo alterar o prazo para a entrega da Documentação da Licitação ou reabrindo integralmente o prazo inicialmente estabelecido para a entrega da documentação, quando, inquestionavelmente, a alteração afetar a formulação das propostas, mediante a divulgação de nova data nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no **horário das 07h às 16:30h**, nos dias úteis, até **5 (cinco) dias úteis antes da data** estabelecida no item 1.1, devendo a PMJN julgar e responder a impugnação em até **3 (três) dias úteis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMJN a Licitante que não o fizer até o segundo dia que anteceder a data estabelecida no Item 1.1 deste edital, para a comunicação de eventuais falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A Concorrência Pública será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- I. Credenciamento;
- II. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e sua apreciação;
- III. Devolução dos envelopes fechados às Licitantes inabilitadas, contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;
- IV. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das Licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- V. Verificação da conformidade de cada proposta de preços com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- VI. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital;
- VII. Deliberação da autoridade competente da PMJN quanto à adjudicação do Objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.2 - A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pelos membros da CPL.

7.3 - É facultada à CPL ou à autoridade competente da PMJN, em qualquer fase da Concorrência Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7.4 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe inabilitar as Licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.6 - No caso de empate na classificação final da presente Licitação, entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio das Licitantes empatadas, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas (§ 2º Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - A classificação se dará pela ordem crescente dos valores apresentados nas propostas de preços.

7.8 - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas de preços desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de **até 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas dos vícios ou irregularidades apontadas (§ 3º, art. 48 da Lei 8.666/93).

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 - Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente de participação em licitação por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal. Corroborando com a jurisprudência do e. STJ que fixou-se no sentido de que os efeitos da penalidade da suspensão de participação em licitação se estendem a toda Administração Pública, não se restringindo ao ente federativo sancionador;

b) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.

c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.

e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

g) as empresas licitantes que tenham um mesmo responsável técnico em seu quadro, pois é incompatível com a lei n.º 8.666/93, justificando-se, de modo geral, a exclusão/inabilitação de ambas do processo.

8.3 – Poderão participar da presente licitação as empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

a) satisfaçam as condições do presente Edital e que explorem ramo de atividade descrito em seu objeto social, compatível com o objeto desta licitação;

b) não estejam sob falência, concursos de credores, dissolução, liquidação ou não tenham sido suspensas de licitar no âmbito do Estado do Espírito Santo e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público;

8.4 - A Licitante deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, leis, especificações e outras referências citadas neste Edital e seus Anexos.

8.5 - Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação da documentação de habilitação, assim como para a apresentação da proposta de preços, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da Licitante.

8.6 - Os documentos de habilitação e as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante.

8.7 - A Licitante arcará com todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação de sua documentação. A PMJN, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

9. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - Até a data, horário e local referidos no Item 1.1 deste Edital, as Licitantes deverão apresentar sua documentação.

9.2 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de João Neiva até as 07h50min do dia da realização do certame, não se admitindo outro meio não previsto neste Edital ou após este prazo.

9.3 - A documentação será apresentada em língua portuguesa, digitada e impressa de forma legível.

9.4 - A documentação deverá ser apresentada em **02 (dois) envelopes** distintos, fechados e lacrados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de João Neiva - ES

À Comissão Permanente de Licitação

Razão social Completa da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de João Neiva – ES
À Comissão Permanente de Licitação
Razão social Completa da Licitante
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

9.5 - A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nos capítulos correspondentes do presente edital.

9.6 – Expirado o horário para a entrega dos envelopes, não será admitido o protocolo de nenhum outro documento de habilitação e propostas inerente a participação neste certame pelo Protocolo ou pela CPL.

9.7 - Os documentos solicitados devem ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro desta Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.8 - A documentação deve ser apresentada sem emendas ou rasuras.

9.9 - Devem ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, **evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.**

9.10 - A falta de entrega da documentação até a data, horário e local estabelecidos no item 1.1. deste Edital, equivalerá à desistência da participação na licitação.

9.11 - Para fins de **credenciamento**, a licitante poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo II) ou documento procuratório público, respondendo o mesmo pela representada.

9.11.1 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 1.1 deste Edital, a partir das **08:00 horas**.

9.11.2 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa se manifestar na sessão pública.

9.11.3 - Para a efetivação do credenciamento o representante da Licitante fornecerá à CPL qualquer documento de identidade pessoal emitido por órgão público, juntamente com documento procuratório público ou o original da CARTA DE CREDENCIAMENTO que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTES CERTAME** e a responder pelo proponente (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.11.4 - Deverão ser juntadas cópias autenticadas do documento referente ao item 10.1 deste edital e de qualquer documento de identidade pessoal emitido por órgão público dos outorgantes dos instrumentos procuratórios tratados no subitem anterior, a fim de comprovar que os outorgantes possuem os devidos poderes para a outorga supra.

9.11.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, juntamente com qualquer documento de identidade pessoal emitido por órgão público.

10 - ENVELOPE 1 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela autenticação direta da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, os documentos descritos nos subitens 10.1 a 10.5 do presente edital.

A autenticação direta da CPL/PMJN será realizada ATÉ 01(UM) DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE ABERTURA dos envelopes da habilitação e proposta de preços. A autenticação será realizada no setor de licitações da PMJN nos períodos de 13h às 16h, onde deverão ser apresentadas, simultaneamente, a cópia e o original dos documentos a serem autenticados, não serão realizadas autenticações nas sessões públicas, exceto inerente aos documentos apresentados para credenciamento.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1. Fica dispensado da apresentação do Contrato Social e suas alterações e dos documentos pessoais do(s) administrador(es) para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que os mesmos estejam autenticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) - (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Nacional**, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** onde for sediada a Empresa, com validade na data da realização da licitação. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES ou que tenha prestado serviços ao Município nos últimos 05 (cinco) anos, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial e/ou da sede prestadora do serviço, para atendimento do item;
- d.1) As empresas que não estejam enquadradas no item anterior, deverão apresentar declaração de que não executou serviços no município nos últimos 5(cinco) anos, sob pena de inabilitação.
- e) Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), vigente na realização da licitação (www.caixa.gov.br);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

10.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.2 "a" até "g"), será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.2.1.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Certidão de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

10.2.3. A CPL poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.2.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por Cartório ou por servidor qualificado do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturara movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social, já exigíveis na forma da lei.

a.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.2) O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

1. Termo de abertura e termo de encerramento;
2. balanço patrimonial ao final do período;
3. demonstração do resultado do período de divulgação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

4. demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
5. demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
6. demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
7. notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias;

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão obrigatoriamente ser apresentados pelas licitantes, assinadas pelo seu Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, desde que o resultado seja igual ou superior a 1,0:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor global estimado.

c) Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante (matriz). No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

c.1.) caso a licitante possua filial, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados da(s) filial(is), sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

c.2.) é possível a participação de empresas em recuperação judicial nesta licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referente à obra de Execução de construção as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado (s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico(CAT) emitida pelo Conselho de Classe do(s) profissional(is) habilitado, responsável técnico da empresa, que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto deste Edital, limitadas as parcelas de maior relevância e valor significativo.

b) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) estar devidamente registrados(s) como tal(is) no(s) respectivos conselhos até a data prevista para a entrega das propostas/orçamentos, de acordo com o Inciso I, § 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.66/93.

c) A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional:

Item	Descrição dos serviços - itens de maior relevância
01	Estruturas de concreto armado (concreto usinado, aço e forma)
02	Laje pré-fabricada treliçada
03	Instalações hidrossanitárias
04	Instalações elétricas
05	Instalações de telefone
06	Instalações de incêndio
07	Instalações de rede lógica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

08	Revestimento de parede (reboco e revestimento cerâmico)
09	Pintura
10	Impermeabilização
11	Cobertura em telha de fibrocimento
12	Estrutura de madeira para telhado

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências do termo de referência

e) Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente – Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa).

f) Na hipótese do Responsável Técnico da vencedora da cotação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.

g) A empresa deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício, carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), ou Contrato de Prestação de Serviços, conforme Legislação Civil comum e ainda Contrato Social quando for sócio.

h) Poderá ainda a empresa, apresentar pré contrato (contratação futura), sendo neste caso, necessário que a mesma apresente Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s), com firma reconhecida do mesmo, aceitando a sua indicação como Responsável Técnica da Licitante para a futura execução dos serviços objeto deste certame.

i) Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.

j) Declaração/indicação do Responsável Técnico. (modelo Anexo XII);

k) Declaração de Aceitação do Responsável Técnico. (modelo Anexo XIII);

10.5. REGULARIDADE SOCIAL E OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de comprometimento. (Anexo V)

b) Declaração expressa da Licitante ratificando a observância rigorosa do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

c) Fornecer e manter disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO. (Anexo VIII)

c.1) A não apresentação da declaração mencionada no item acima, não importará em inabilitação da licitante.

d) Declaração de que a licitante oferecerá garantia do contrato nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 (Anexo XI) e nos termos do item 19 deste edital.

e) A empresa licitante deverá declarar sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, designado em seus estatutos como tal, de que dispõe, ou tem como dispor de maneira certa de material, máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento dos serviços objeto desta licitação. (Anexo X)

f) Atestado de visita técnica ou declaração que apesar de não realizar a visita técnica, tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto, assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acordão do TCU nº 149/2013 - Plenário.

10.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

10.6.1. Para as empresas que **OPTAREM** em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, constante do anexo do presente edital, firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, devendo a declaração ter a firma reconhecida em cartório de ambas as assinaturas, e deverá ainda estar na documentação constante do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

b) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL emitida em até 60 (sessenta) dias que antecedem a realização do certame, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

b.1) A CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL **deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.**

10.6.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>) o que exime a licitante da apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial exigida no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.6.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10.6.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

10.6.6. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7. Em atendimento às determinações do TCU- Tribunal de Contas da União, constantes do Acórdão nº 1.793/2011- Plenário, também poderão ser realizadas as seguintes consultas pela CPL para verificação da situação da licitante:

10.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência;

10.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

10.7.3. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON - TCU.

10.8. A ausência de qualquer declaração, documento ou certidão exigidos no Edital e não apresentados pela Licitante, importará em imediata inabilitação desta.

11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos retirados do envelope "HABILITAÇÃO" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

11.2 - A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação dos envelopes "HABILITAÇÃO" de todas as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.3 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

11.4 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

11.5. Abertos os envelopes de Nº. 01 - Documentação de Habilitação, o seu conteúdo, depois de rubricados pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes credenciados das licitantes participantes da licitação.

11.6 - Caso a Comissão julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos.

11.7. Estando todos os licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelos mesmos, a reunião de abertura dos envelopes Nº. 02 - Proposta de Preços poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, serem rubricados por todos os presentes os envelopes, fechados.

11.8. Após a habilitação/inabilitação dos proponentes, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Quando os proponentes não pretenderem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação:

a.1) Neste caso, serão devolvidos aos proponentes inabilitados, seus envelopes Nº. 02 (dois), fechados e registrados em ata suas renúncias ao recurso.

b) Quando o proponente habilitado/inabilitado dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

b.2) Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição de recurso, que recebido terá efeito suspensivo.

11.9. Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação o licitante inabilitado terá a sua respectiva proposta de preços, envelope Nº. 02 devolvido, fechado, contra recibo.

11.10. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.11. Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos pelos licitantes as propostas de preços serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente e Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das Licitantes presentes.

11.12. A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de recebimento das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas; as propostas não abertas e devolvidas; as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

11.13. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas, na presença dos licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata.

11.14. O não comparecimento de proponentes a qualquer reunião designada pela Comissão, não impedirá que ela se realize.

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O Envelope nº 01 - A Proposta de Preços, Planilha orçamentária, composições de custos unitários, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e o detalhamento de encargos sociais e do BDI deverão ser apresentadas em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante ou sócio, e, **em arquivo digital** para uma ágil e melhor conferência.

12.2. Anexa a proposta, deverá ser apresentada a planilha orçamentária composição de custos unitários de todos os itens, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e o detalhamento de encargos sociais e do BDI.

12.3. A proposta deverá conter: Razão social da licitante, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (E-mail).

12.4 - A licitante deverá expressar em sua proposta, o preço unitário e total do lote ofertado, devendo ser cotado em Real e com no máximo duas casas decimais (R\$ X,XX).

12.5 - O preço unitário deverá ser apresentado em algarismos arábicos;

12.6 - A proposta deverá expressar o prazo de validade, este que não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura da proposta;

12.7- Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.8 - Os licitantes durante o preenchimento da proposta não poderão, em hipótese alguma, exceder o valor unitário de cada item constante na planilha orçamentária e nas composições de preço unitário fornecidas pela Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, sob pena de desclassificação da sua proposta.

12.9. Preços unitários em algarismos, de acordo com a planilha orçamentária fornecida pelo Município, as quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente.

12.10. As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação; bem como, a composição de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro e a proposta de preços deverão ser em via impressa e arquivo digital. As propostas de preços, bem como todos os documentos que integram serão analisadas, e, em caso de inconformidades, ensejarão a desclassificação do licitante.

12.11. O valor unitário de cada item de do BDI a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município, caso isso ocorra, a licitante terá sua proposta declarada desclassificada.

12.12. A eventual inadimplência do Contratado, com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

12.13. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", dos licitantes habilitados e a CPL verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, sendo então estas propostas rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

13.2 - O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos de "MENOR PREÇO GLOBAL", desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas pela CPL as que estiverem em desacordo.

13.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas ofertadas por empresas não enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observado previamente o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será efetuado sorteio na presença de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Licitantes, se possível, na própria sessão em que se der o julgamento das propostas. Tal não sendo possível, o desempate dar-se-á em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados, conforme o que preceitua o art. 45, § 2º, da aludida lei, indicando-se data, local e o horário do evento.

13.4 - De acordo com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, poderá haver empate entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em relação a outras (sujeitas a outro enquadramento legal). Neste caso, serão aplicados os procedimentos previstos nos artigos 44 e 45 da citada Lei Complementar.

13.5 - Após o julgamento e classificação das propostas de preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte igual de até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de **10 (dez) minutos** se o representante da mesma estiver presente na sessão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

13.5.1 - A Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mais bem classificada, que não estiver presente à sessão de licitação, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após tomar ciência do conteúdo da Ata de Julgamento, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.6 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.7 - Caso a Comissão julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

13.8 - O não comparecimento de proponentes a qualquer das reuniões designadas pela Comissão, não impedirá que ela se realize.

13.9 - É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originariamente da proposta.

13.10 - A CPL promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação.

13.12 - O resultado do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será comunicado aos licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em nova data, a ser definida pela CPL.

13.13. Será considerada vencedora a licitante que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, tenha apresentado proposta com MENOR PREÇO GLOBAL.

13.14. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa da obra licitada;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Concorrência;

c) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, com a redação da Lei 8.883, de 08/06/94;

d) Contiverem preços manifestamente inexequíveis e que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, na forma do Artigo 48, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

e) A viabilidade dos preços será comprovada, sempre que solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, através de documentação apresentada pela licitante, da qual constarão, os itens abaixo, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- número, ano e mês da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e mão de obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada fazendo anexar à proposta cópia dessas páginas;

- quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante adotará o procedimento anterior com relação a mão de obra e apresentará a declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da proposta da licitante;

- em caso de ser alegada a propriedade do material, será necessária a apresentação da respectiva nota fiscal em nome da licitante;

f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento e composições base do Município.

g) ofertarem preços distintos para o mesmo produto ou serviço.

13.15 - A Comissão Permanente de Licitações lavrará a ata da reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" na qual constarão registros da documentação e propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

13.16 - Só poderão assinar a ata e rubricar documentos os representantes credenciados pelo Licitante.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem os recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2 - Caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante.
- b) Julgamento das propostas.
- c) Anulação ou revogação da licitação.
- d) Rescisão do contrato a que se refere o inciso 1, do artigo 79, da Lei 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

14.3 - Caberá representação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.4 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

14.5 - Os recursos e representações deverão observar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

a) Serem dirigidos a autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, digitados e impressos, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

b) Serem assinados por representante legal do licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.

c) Os recursos e representações deverão ser apresentados no Protocolo da Prefeitura e, se interpostos fora do prazo legal, não serão conhecidos.

14.6 - A PMJN somente revogará esta Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou declarará sua nulidade quando verificar ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado pela área Jurídica da PMJN.

14.7 - Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.

15 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 - O julgamento das propostas e o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitações serão submetidos à deliberação do Prefeito Municipal, que poderá:

- a) Homologá-lo e adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora;
- b) Determinar que o processo baixe em diligência para retificação, se verificar irregularidade sanável no julgamento;
- c) Revogá-lo, por razões de interesse público; e
- d) Anular o procedimento administrativo licitatório, se deparar com ilegalidade insanável.

15.2 - Homologado o resultado da Licitação, serão produzidos os seguintes efeitos jurídicos:

- a) A aquisição do direito pela Licitante vencedora de celebrar o contrato; e
- b) A vinculação da Licitante vencedora ao cumprimento das condições estabelecidas em suas propostas comerciais, bem como no Edital e seus Anexos.

15.3 - O Município de João Neiva poderá desclassificar a licitante vencedora, até à assinatura do contrato, por meio de despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade da licitante ou sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

16 - DOS PRAZOS

16.1. O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

16.2. O **prazo de execução** fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, pela PMJN, da Ordem de Serviço (O.S.). Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de caução garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

16.3. Os serviços serão executados mediante **Ordens de Serviços (O.S.)** emitidas pelo Gabinete do Poder Executivo ou qualquer outro setor destacado, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva.

17 - DA FORMA PAGAMENTO

17.1 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;

17.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do mesmo por parte da Contratada, onde a CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados. Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços o CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal de material e Nota Fiscal de serviços, separadamente ou em conjunto em uma única nota, desde que esteja especificado na mesma o material e quantitativo empregados, cabendo a ela informar o valor da referida à contratada, lembrando que tal nota fiscal será base ou documento hábil para fins de garantia dos produtos e serviços executados pela contratada. As Notas Fiscais deverão ser entregues na própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos juntamente com os documentos de regularidade fiscal.

17.3. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos à Prefeitura:

17.3.1 - Primeira fatura:

a) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- b) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- d) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

17.3.2 - Todas as faturas:

- a) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;
- b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços
- c) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- d) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;
- e) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva.
- f) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

17.3.3. Última fatura:

- a) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva;
- c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA) - última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;
- e) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços
- f) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- g) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente.

17.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

18 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 - A PMJN convocará a Adjudicatária para celebrar o Contrato, fixando o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para este ato, o qual, se não atendido, acarretará à Adjudicatária a perda do direito à contratação, além da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, observadas, no entanto, as disposições do Item a seguir.

18.2 - O prazo para celebração do Contrato poderá ser prorrogado quando solicitado pela contratada, desde que durante o seu transcurso ocorra motivo devidamente justificado.

18.3 - O licitante que, convocado para a assinatura do respectivo contrato, não o fizer no prazo acima estabelecido, salvo prorrogação autorizada pelo contratante, além das penalidades previstas em Lei, será desclassificado, sendo chamado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

19 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. Quando contratada, a empresa deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações;

19.2. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato;

19.3. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

19.4. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 19.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

19.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

20 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

20.1 - Após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, o responsável pela Secretaria Municipal Interessada, solicitará o início da execução dos serviços, mediante a emissão de Ordem Inicial dos Serviços, à Contratada, a ser emitida pelo Setor competente do Município.

20.2 - A Contratada que não assinar a Ordem Inicial de Serviços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva ordem, através de fac-símile, e-mail ou pessoalmente, no Setor de Licitação, decairá o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades da Lei 8.666/93.

20.3 - Após assinatura do contrato, a empresa convocada terá o prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, prorrogável por igual período por motivo justificado e aceito pela Administração, para mobilização necessária para o início dos serviços.

20.4 - A execução dos serviços será acompanhada pelos fiscais de contrato.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

21.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em fase de verificação técnica a inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma físico financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

21.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

21.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicaram à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.

21.4. Havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

22.2.1. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

22.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

22.2.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

22.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	Conduta Praticada Pela Licitante ou Contratada	Dosimetria Aplicável
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
n	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o retardamento/procrastinação do certame ou dos procedimentos administrativos.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado

22.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

22.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

22.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

22.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

23 - DOS CASOS DE RESCISÃO

23.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente dos sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou imparcial do contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvências civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) A paralização dos trabalhos, sem motivos justificado e prévia comunicação à Administração por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- f) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência da CONTRATANTE, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- h) O desatendimento das determinações regulares de autoridades designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;

23.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art. 79 da lei 8.666/1993.

23.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, seguido o contraditório e a ampla defesa.

24 - DO REAJUSTE

24.1 - O preço proposto é irrealizável, durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta por força do disposto na legislação em vigor.

24.1.1 - Os preços propostos pela CONTRATADA serão reajustados, após o transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta de preços de acordo com o Índice de Nacional de Custo da Construção, conforme abaixo:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado.

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem Reajustados.

I₀ = Índice do INCC, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta.

I = Idem ao I₀, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

24.1.2 - O reajuste será realizado por apostilamento.

24.3 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

25 - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. A CONTRATADA poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Edital, com no máximo de 30% (trinta por cento), (parcelas as quais se refere esse percentual), com prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Educação, após competente análise dos documentos da subcontratada instruídos com o competente parecer técnico e jurídico.

25.2. Os serviços classificados como de maior relevância, ou seja, os serviços primordiais do objeto a ser contratado (aqueles exigidos na qualificação técnica profissional e operacional), não poderão ser objeto de subcontratação, sendo possível a subcontratação, no percentual de 30% (trinta por cento), somente dos serviços periféricos ao objeto licitado;

25.3. A Subcontratada para concessão da subcontratação deverá apresentar as regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas;

25.4. Quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade. Ressalva-se ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

26 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR ESTIMADO

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

CRAS

Órgão: 028

Unidade: 102

Programa de Trabalho: 0812200282.077 - Construir, Implantar, reformar e manter equipamentos da PSB,

Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações

Fonte: 100100000000 - Recursos ordinários

Ficha: 0000079 (contra partida - R\$ 317.112,57).

CRAS

Órgão: 028.

Unidade: 102

Programa de Trabalho: 0812200282.077 - Construir, Implantar, reformar e manter equipamentos da PSB

Elemento de Despesas: 44905100000- Obras e instalações,

Fonte: 13900010004



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Ficha: 0000079 (Repasse Fundo a Fundo, sendo: R\$ 600,000,00 já depositado em conta, R\$ 300,000.00, após comprovação de utilização de 50% do valor repassado, R\$100,000.00 na entrega da obra, por meio da prestação de contas/2022).

26.2. O valor máximo estimado da referida contratação é de **R\$ 1.317.112,57 (hum milhão, trezentos e dezessete mil, cento e doze reais e cinquenta e sete centavos)**.

26.3. A planilha de composição de custos unitários com a composição dos percentuais de encargos sociais adotados, inclusive a memória de cálculo de cada um dos percentuais componentes dos encargos sociais e Composição dos BDI's adotados para os serviços objeto deste certame encontram-se anexados ao processo licitatório.

26.4. Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária elaborada por esta Secretaria.

26.5. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

27 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços; notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

27.2. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.

27.3. Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

27.4. Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

27.5. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

28 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1. Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Data do serviço;
- b) Dia da Semana;
- c) Serviço Realizado;
- d) Pendências;
- e) Justificativa das Pendências.

28.2. A Contratada obrigar-se-á a dispor neste Município, com os equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

28.3. A Contratada obrigar-se-á a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.

28.4. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

28.5. Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

28.6. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados.

28.7. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos.

28.8. A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.

28.9. A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.

28.10. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

28.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

28.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93.

28.13. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

28.14. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

28.15. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço.

28.16. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.

28.17. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço.

28.18. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais.

28.19. Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato.

28.20. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

28.21. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados.

28.22. A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o “as built” (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato dwg/dxf, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Compete ao licitante fazer minucioso exame do edital, dos projetos, das planilhas, das normas e especificações técnicas, bem como do local onde os serviços serão executados, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para a abertura das propostas.

29.2 - O presente Edital poderá ser anulado ou revogado por autoridade competente, devido a razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado, conforme previsto no artigo 49 da Lei 8.666/93.

29.3 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões, serão a juízo da Comissão Permanente de Licitações, por esta resolvida, na presença dos licitantes, ou deixadas para posterior deliberações, devendo os atos serem registrados em ata.

29.4 - Caso a data marcada para a presente licitação coincida com feriado ou ponto facultativo decretado pela Prefeitura Municipal, será a mesma realizada no primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local.

30- DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 - A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de licitação, de seus Anexos, da Minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

30.2 - As cláusulas da minuta da Minuta do termo de contrato são parte integrante do edital de licitação.

30.3 - É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

30.4 - A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

30.5 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.

30.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

30.7 - A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha causar ao contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a contratante, no ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

30.8 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

30.9 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

30.10 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura por causa do agente responsável pelo transporte das mesmas.

30.11 - A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

30.12 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

30.13 - A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

30.14 - Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

30.15 - Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei 8.666 e Súmula 473 do STF.

30.16 - Qualquer prorrogação do Contrato, que eventualmente venha ocorrer, deverá ser previamente comunicado e justificado, **até 15 (quinze) dias corridos antes de findar o prazo**, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis pelo Município.

30.17 - O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverão ser feitas por escrito.

30.18 - A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

30.19 - Os documentos deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas, não havendo sob hipótese algum desentranhamento de documentos apresentados no decurso do processo licitatório.

30.20 - Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal, necessários para a execução dos trabalhos, inclusive dispositivos de segurança, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

30.21 - A realização da presente licitação não obriga a PMJN a adjudicar ou contratar o seu objeto, podendo a mesma ser anulada ou revogada a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes direito de pleitear qualquer indenização.

30.22 - O presente Edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que, qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

30.23 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Neiva - ES, para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

30.24 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
- c) Anexo III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
- d) Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- e) Anexo V - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º - CF/88)
- g) Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO
- h) Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
- i) Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
- J) Anexo X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL
- j) Anexo XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA
- k) Anexo XII - DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- m) Anexo XIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- n) Anexo XIV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- o) Anexo XV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- p) Anexo XVI - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
- q) Anexo XVII - MEMÓRIA DE CÁLCULO
- r) Anexo XVIII - COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

s) Anexo XIX – COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS

t) Anexo XX – PROJETOS ESTRUTURAIS (arquivo em Midia)

João Neiva (ES), 07 de março de 2022.

Eni Martins de Araújo Del Pupo
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 7.808/2021



ANEXO I

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste termo de referência é a **Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, situada na Rua Pedro Zangrande e Rua Maria B. Almeida, Centro, no município de João Neiva/ES, com o objetivo de proporcionar um espaço adequado e acessível a todos os que a utilizarem.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face às necessidades previstas pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e através da Portaria nº 216, de 18 de dezembro de 2018, Portaria nº 217, de 18 de dezembro de 2018, Resolução CIB/ES nº 201, de 29 de outubro de 2019 e Portaria nº 027, de 08 de maio de 2020.

2.2. Justifica-se ainda que a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES participou do processo de Seleção do Projeto Estruturante de Governo para Construção, reforma e ampliação de CRAS, CREAS e Centro Pop, sendo classificada através da Portaria SETADES nº 034, de 29 de maio de 2020 e habilitada a receber o Recurso para custeio de Construção do Centro de Referência da Assistência social – CRAS.

2.3. Friza-se que o CRAS é o lugar da convergência de diferentes ações e não se limita a um programa apenas. Ele integra o Programa de Atenção Integral à Família, o PAIF, com o acompanhamento das famílias participantes do Programa Bolsa Família e dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, o BPC; e os serviços de convivência com programas de segurança alimentar e nutricional e, também, com outras políticas sociais. Devido justamente a isso, o CRAS atua com mulheres, homens, crianças, jovens e idosos, reafirmando a importância da família e da comunidade na construção da autonomia e da segurança individual.

2.4 O Centro de Referência de Assistência Social é a base física dessa política territorializada e, portanto, está obrigado a se adequar aos requisitos territoriais. Isso tem consequências concretas: uma delas, por exemplo, é de que deve estar habilitado a realizar a ‘vigilância social’, ou seja, dedicar-se, de forma continuada, à “produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas”, à compreensão dessa dinâmica e ao monitoramento e avaliação dos “padrões de serviços de assistência social” (BRASIL, 2004), funções que demandam, naturalmente, espaços físicos e equipamentos compatíveis. Outra consequência é que o CRAS deve se organizar não segundo padrões genéricos, mas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

estrita observância às exigências locais. Tais exigências, definidas a partir de diagnóstico da sua área de abrangência, manifestam-se, mais diretamente, no conjunto de serviços demandados que ele deve ofertar e nas condições dessa oferta.

2.5 O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS.

3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

3.1. A obra, objeto deste Termo de Referência, constará basicamente do seguinte:

3.1.1. Serviços Preliminares: Demolição de alvenaria; Demolição manual de concreto simples; Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões; Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras; Demolição de estrutura de madeira para telhado; Corte de capoeira fina, a foice (manual); Raspagem e limpeza do terreno (manual); Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm; Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm; Locação de obra com gabarito de madeira.

3.1.2. Instalação do Canteiro de Obras: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES; Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m (Reaproveitamento 2x); Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal); Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário) (1 utilização); Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização); Barracão para escritório com sanitário área 14.50m², de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações); Barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações); Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m²/func./turno), conf. projeto (2 utilizações); Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m², paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações); Galpão para corte e armação com área de 6.00m², de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

conf.projeto (2 utilizações); Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações); Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações).

- 3.1.3. Movimento de Terra/ Escavações:** Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1.50 m de profundidade; Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm; Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m³); Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.
- 3.1.4. Estruturas/Infraestrutura (Fundação):** Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma); Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm.
- 3.1.5. Superestrutura:** Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm; Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma); Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm².
- 3.1.6. Paredes e Painéis:** Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza; Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma; Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm; Alvenaria de blocos cerâmicos 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra).

3.1.7. Esquadrias de madeira: Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m; Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m; Kit Porta de correr de madeira lisa 90,5 x 213 cm, Natural; Kit Porta de correr de madeira lisa 100 x 210 cm, Natural; Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m; Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m.

3.1.8. Esquadrias metálicas: Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento; Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento; Gradil galvanizado revestido com pintura eletrostática na cor branca em poliéster, fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta; Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro; Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.

3.1.9. Vidros e Espelhos: Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura; Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.

3.1.10. Cobertura: Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas; Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação; Cobertura em tela sombreiro com estrutura metálica; Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm; Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m, excl. revest.

3.1.11. Impermeabilização: Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.; Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.1.12. Tetos e forros: Forro de gesso acabamento tipo liso.

3.1.13. Revestimento de paredes: Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm; Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm; Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm; Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante.

3.1.14. Pisos Internos e Externos: Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm; Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm; Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm; Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm; Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato; Piso em granito preto São Gabriel, acabamento polido, com ranhuras antiderrapantes assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento; Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm; Peitoril de granito cinza polido, 19 cm, esp. 3cm; Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco; Rodapé de granito Preto São Gabriel esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco.

3.1.15. Instalações Hidrossanitárias: Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe; Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...); Ponto para esgoto primário (vaso sanitário); Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...); Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox; Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia; Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento; Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

concreto; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões; Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm); Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"; Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1".

3.1.16. Instalações Elétricas: Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento; Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"; Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"; Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex; Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente; Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE; Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE; Mini-Disjuntor monopolar 13 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.; Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm²; Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm²; Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4"); Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2"); Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V.

3.1.17. Outras Instalações: Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm und 319,54; Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia und 1.025,01; Tomada para telefone com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

conector RJ 11; Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente; Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical); Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal; Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6e; Conector RJ 45 macho.

3.1.18. Aparelhos Hidrossanitários: Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira; Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal; Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira; Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação; Bancada de granito com espessura de 2 cm; Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1"); Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4"); Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira; Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia; Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia; Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC.

3.1.19. Aparelhos Elétricos: Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"; Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"; Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"; Espelho para caixa estampada 4 x 2"; Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10A/250V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Tomada Baixa de embutir (2 módulos), 2P + T 10A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e Instalação; Tomada Média de embutir (2 módulos), 2P + T 10A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e Instalação; Espelho para caixa estampada 4 x 4"; Tomada coaxial 75 ohms para TV; Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona; Pannel de LED de embutir quadrado, 30x30cm, 24w, 4000k, Avant ou similar.

3.1.20. Pintura: Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos; Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal; Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium.

3.1.21. Serviços complementares externos: Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa; Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm; Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro; Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro; Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal; Limpeza geral da obra (edificação); Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins); Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação; Placa cimentícia assentada com argamassa de cimento colante; Plantio de arbusto ou cerca viva; Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m; Marquise atirantada em estrutura metálica com calha, fechamento em ACM, forro em ACM, e letreiro em aço inox, fornecimento e instalação.

3.1.22. Serviços complementares internos: Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura; Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação; Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - Fornecimento e instalação; Guarda-corpo com corrimão em aço inox, fornecimento e instalação; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Inverter 9000 Btu/h; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 12000 Btu/h; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 1800 Btu/h; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 2400 Btu/h; Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação; Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação; Porta papel toalha plástica tipo dispenser, capacidade para aproximadamente 750 folhas, incluso fixação; Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6W, - fornecimento e instalação; Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória de Acessibilidade; Limpeza de superfície com jato de alta pressão.

- 3.2. A descrição detalhada da planilha orçamentária, a memória de quantitativos e orçamento das obras e serviços, objeto deste termo de referência, constam na planilha de quantidades e preços.
- 3.3. Os projetos também contêm informações sobre os serviços que serão executados.

4. DA VISITA TÉCNICA

A licitante poderá agendar visita técnica junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB, das 07h às 13h, pelo número (27) 99761-6622, não sendo obrigatória tal visita técnica.

5. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Termo de Referência.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme disciplina o artigo 28, da Lei 8.666/1993.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referentes à obra de **Construção do Centro de Referência da Assistência social - CRAS**, neste município de João Neiva/ES, as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

- I. Registro junto ao CREA/CAU da empresa licitante e do profissional técnico responsável, engenheiro ou arquiteto, indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA/CAU (empresa e profissional), através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão. As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação;
- II. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado, que deverá ser feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- para qualificação técnica, profissional na área de engenharia ou arquitetura, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica - ART(s)/RRT(s) e/ou certidão(ões) do CREA/CAU por execução de obra ou serviço de características compatíveis e semelhantes à licitada, nas áreas de maior relevância;
- III. A prova de pertencer ao quadro permanente será através de cópia de anotações em carteira de trabalho, contrato de trabalho (CLT), anotação de responsabilidade técnica conforme Lei nº 6496/77 e, se sócio/proprietário da empresa, cópia do contrato social;
 - IV. A ART/RRT, citada acima, deverá ser impreterivelmente apresentada e conter o período do contrato (data de início/término). Se na ART/RRT apresentada não contiver o período do contrato, deverá ser apresentada, também, a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA/CAU, constando o nome do profissional na condição de responsável técnico;
 - V. A aptidão será ainda comprovada através de atestado (s) na área de engenharia ou arquitetura requisitada, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado (s) pelo CREA/CAU da região onde tenha sido executado serviço, guardando correspondência com os Atestados de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, e/ou certidões do CREA/CAU, apresentado (s);
 - VI. Os serviços de maior relevância, que deverão constar na certidão do acervo técnico (CAT), do profissional habilitado são: estruturas de concreto armado (concreto usinado, aço e forma); laje pré-fabricada treliçada; instalações hidrossanitárias; instalações elétricas; instalações de telefone; instalações de incêndio; instalações de rede lógica; revestimento de parede (reboco e revestimento cerâmico); pintura; impermeabilização; cobertura em telha de fibrocimento e estrutura de madeira para telhado.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme disciplina o artigo 31, da Lei 8.666/1993.

5.4. REGULARIDADE FISCAL

Conforme disciplina o artigo 29, da Lei 8.666/1993.

6. PRAZOS

O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O **prazo de execução** fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, pela PMJN, da Ordem de Serviço (O.S.). Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

deverá apresentar comprovante de caução garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Os serviços serão iniciados mediante **Ordem de Serviço (O.S.)** emitida pelo Gabinete do Poder Executivo ou qualquer outro setor destacado, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.

A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa (s) contratada (s) pela PMJN/SEMDURB para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

A fiscalização e coordenação dos serviços serão realizadas por Engenheiros ou Arquitetos representantes da SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas ou qualquer outro setor destacado para fiscalização, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva, sendo que os profissionais deverão ser nomeados por meio de Portaria.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal deverá comunicar à Administração quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital.

É de suma importância a necessidade do registro circunstanciado dos fatos em livros de ocorrências ou diários de obra, conforme exige o inciso III, do art. 2º, da Resolução T.C. nº 0003/2009, para que a decisão pela aplicação da penalidade seja devidamente fundamentada.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do mesmo por parte da Contratada, onde a CONTRATADA deverá proceder à abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, situado na Avenida Presidente Vargas, nº.157, Bairro Centro – João Neiva/ES, encaminhando planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

orçamentária de medição com o período medido, memória de cálculo, relatório fotográfico dos serviços executados e demais documentos necessários.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

1. Data do serviço;
2. Dia da Semana;
3. Serviço Realizado;
4. Pendências;
5. Justificativa das Pendências.

A Contratada obrigará-se a dispor de Base Operacional, neste Município, com os equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

A Contratada obrigará-se a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados.

Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos.

A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.

A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o “as built” (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato DWG/DXF, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.

Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

11. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros são provenientes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

CRAS

Órgão: 350000

Unidade: 35.300

Programa de Trabalho: 0812200362.109 – Construir, Implantar, reformar e manter equipamentos da PSB

Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações

Fonte: 100100000000 - Recursos ordinários

Ficha: 0000078 (contra partida – R\$ 317.112,57).

CRAS

Órgão: 350000

Unidade: 35.300

Programa de Trabalho: 0812200362.109 – Construir, Implantar, reformar e manter equipamentos da PSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Elemento de Despesas: 44905100000- Obras e instalações,
Fonte: 13900010004

Ficha: 0000078 (Repasse Fundo a Fundo, sendo: R\$ 600,000,00 já depositado em conta, R\$ 300,000.00, após comprovação de utilização de 50% do valor repassado, R\$100.000,00 na entrega da obra, por meio da prestação de contas/2022).

O valor máximo estimado da referida contratação é de **R\$ 1.317.112,57 (hum milhão, trezentos e dezessete mil, cento e doze reais e cinquenta e sete centavos)**.

Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária elaborada por esta Secretaria, conforme anexo.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12.2 - A Contratada poderá responder processo administrativo caso não cumpra com as exigências edilícias, principalmente se trazer prejuízos à Administração Pública.

13. MOTIVOS DAS PENALIDADES OU SANÇÕES

13.1. Atraso injustificado

- multa prevista no instrumento convocatório

13.2. Inexecução parcial ou total

- advertência
- multa prevista no instrumento convocatório
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por até 2(dois) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a
Administração Pública

Ressalte-se a necessidade de se prever essas medidas punitivas na minuta do instrumento contratual, conforme art. 55 da Lei nº 8.666/93, inciso VII, para a eficácia dos atos.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

A proposta de preços deverá ser em via impressa e em arquivo digital, quando solicitado.

Apenas a empresa vencedora do certame deverá apresentar a composição de custos unitários.

Vale ressaltar, que a **qualificação técnica** deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas antes da publicação do resultado da licitação.

15. ANEXOS

ANEXO I – Credenciamento para Visita Técnica

ANEXO II – Modelo Composição Analítica do Preço Unitário

ANEXO III – Modelo do Relatório Diário de Obra – RDO

João Neiva, 16 de setembro de 2021.

Eni Martins de Araujo Del Pupo

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto nº 6.112/2017 Art. 20º



SUB ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

(Local e data)

À
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas.
João Neiva/ES.

Prezados Senhores:

Apresentamos o(a) Senhor(a)
documento de identificação nº, profissão.....
..... para representar esta empresa na realização da Visita Técnica do
Edital de Concorrência Pública nº., tendo como objeto a
....., na data de às
.....horas.

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(NOME DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

SUB ANEXO II

MODELO - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PREÇO UNITÁRIO					
SERVIÇO:			UNIDADE:		
A - Mão de Obra					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
A - Custo Total de Mão de Obra:					
B - Equipamentos					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
B - Custo Total de Equipamentos:					
C - Materiais					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
C - Custo Total de Materiais:					
D - Outros					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
D - Custo Total de Outros:					
Resumo da Composição do Custo Unitário					
Item	Descrição	Custo			
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]			
A1	Encargos Sociais				
B	Equipamentos	[transportar subtotal B]			
C	Materiais	[transportar subtotal C]			
D	Outros	[transportar subtotal D]			
	BDI				
		Preço Unitário :			

Observações:

1). Deverão ser apresentadas composições dos serviços relacionados na planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 2). Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos Encargos e BDI em percentual.
- 3). Nos custos deverão estar incluídos transportes, materiais de segurança, alimentação, se for o caso etc.



ANEXO II

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

João Neiva - ES,de de 2022.

À
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva.

Assunto: Credenciamento para a participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a), portador de identidade nº inscrito no CPF sob o nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da Concorrência em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO III

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS, E ATENDIMENTO À TODAS AS SUAS EXIGÊNCIAS;

João Neiva - ES,de de 2022.

Ao

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva.

A Empresa..... , sediada à (Rua, Av., Al, etc)....., cidade , estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal....., DECLARA, para os devidos fins de direito, que CONHECE o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, ACEITA seus termos e ATENDE à todas as suas exigências, inclusive quanto ao cumprimento do calendário e emissão de OS's para liberação dos serviços, sem receber compensação pela não liberação de trabalho quando ocorrerem fatos que impeçam a execução continua dos serviços licitados.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)



ANEXO IV

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa, a nossa Proposta relativa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas no Edital respectivo.

- Nosso preço global para prestação dos serviços é de R\$(.....), conforme descrito em nossa planilha orçamentária de preços unitários em anexo.
- A validade desta proposta é de XXX (XXXX XXX) dias corridos, contados a partir da data de abertura do Envelope respectivo.
- Os pagamentos poderão ser realizados até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas operacionais, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos como também todos os quais não acrescentarão ônus para a PMJN.
- Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

Atenciosamente,

João Neiva/ES, de de 2022.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção do Centro de referência da Assistência Social - CRAS, situada na Rua Pedro Zangrande e Rua Maria B. Almeida, Centro, no Município de João Neiva/ES.*

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.
- e) que se compromete ao pleno e total atendimento as normas ambientais e de direito pertinentes a total execução dos serviços.

_____/____, (local e data).

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



ANEXO VI

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 4.258/2021

Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____,

DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha
trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis)
anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos
(conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

João Neiva/ES, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

(Informar local e data)

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2022.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, CEP: 29.680-000, CNPJ nº 14.768.944/0001-18, neste ato representado pela Gestora, a **Sra Eni Martins de Araújo Del Pupo**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE firmar contrato com a empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) Nº. -----, Inscrição Estadual Nº. _____, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº. ----- - Telefone: (DDD) ----- representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste Contrato nº 0XX/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 e Processo nº 4.258/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção do Centro de referência da Assistência Social – CRAS, situada na Rua Pedro Zangrande e Rua Maria B. Almeida, Centro, no Município de João Neiva/ES.

1.2 - O objeto do presente contrato tem como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

2.1. A obra, objeto deste contrato, constará basicamente do seguinte:

2.1.1. Serviços Preliminares: Demolição de alvenaria; Demolição manual de concreto simples; Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões; Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras; Demolição de estrutura de madeira para telhado; Corte de capoeira fina, a foice (manual); Raspagem e limpeza do terreno (manual); Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm; Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm; Locação de obra com gabarito de madeira.

2.1.2. Instalação do Canteiro de Obras: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES; Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m (Reaproveitamento 2x); Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

(aluguel mensal); Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário) (1 utilização); Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização); Barracão para escritório com sanitário área 14.50m², de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações); Barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações); Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m²/func./turno), conf. projeto (2 utilizações); Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m², paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações); Galpão para corte e armação com área de 6.00m², de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações); Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações); Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações).

2.1.3. Movimento de Terra/ Escavações: Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade; Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm; Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m³); Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.

2.1.4. Estruturas/Infraestrutura (Fundação): Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma); Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo); Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm.

2.1.5. Superestrutura: Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel); Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm; Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm; Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma); Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm².

2.1.6. Paredes e Painéis: Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza; Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma; Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm; Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra).

2.1.7. Esquadrias de madeira: Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m; Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m; Kit Porta de correr de madeira lisa 90,5 x 213 cm, Natural; Kit Porta de correr de madeira lisa 100 x 210 cm, Natural; Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m; Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m.

2.1.8. Esquadrias metálicas: Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento; Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento; Gradil galvanizado revestido com pintura eletrostática na cor branca em poliéster, fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta; Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro; Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.

2.1.9. Vidros e Espelhos: Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura; Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.

2.1.10.Cobertura: Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaltes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas; Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação; Cobertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

em tela sombreiro com estrutura metálica; Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm; Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m, excl. revest.

2.1.11. Impermeabilização: Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.; Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos.

2.1.12. Tetos e forros: Forro de gesso acabamento tipo liso.

2.1.13. Revestimento de paredes: Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm; Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm; Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm; Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante.

2.1.14. Pisos Internos e Externos: Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm; Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm; Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm; Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm; Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato; Piso em granito preto São Gabriel, acabamento polido, com ranhuras antiderrapantes assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento; Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm; Peitoril de granito cinza polido, 19 cm, esp. 3cm; Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco; Rodapé de granito Preto São Gabriel esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco.

2.1.15. Instalações Hidrossanitárias: Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe; Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...); Ponto para esgoto primário (vaso sanitário); Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...); Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox; Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

escavação e aterro com areia; Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento; Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões; Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões; Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm); Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"; Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1".

2.1.16. Instalações Elétricas: Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento; Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"; Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"; Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex; Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente; Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE; Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE; Mini-Disjuntor monopolar 13 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.; Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²; Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²; Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm²; Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm²; Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4"); Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2"); Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V.

2.1.17. Outras Instalações: Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm und 319,54; Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia und



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

1.025,01; Tomada para telefone com conector RJ 11; Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente; Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical); Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal; Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6e; Conector RJ 45 macho.

2.1.18. Aparelhos Hidrossanitários: Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira; Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal; Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira; Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação; Bancada de granito com espessura de 2 cm; Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1"); Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4"); Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira; Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia; Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia; Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC.

2.1.19. Aparelhos Elétricos: Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"; Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"; Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"; Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"; Espelho para caixa estampada 4 x 2"; Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10A/250V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação; Tomada Baixa de embutir (2 módulos), 2P + T 10A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e Instalação; Tomada Média de embutir (2 módulos), 2P + T 10A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e Instalação; Espelho para caixa estampada 4 x 4"; Tomada coaxial 75 ohms para TV; Chuveiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona; Pannel de LED de embutir quadrado, 30x30cm, 24w, 4000k, Avant ou similar.

2.1.20. Pintura: Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos; Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal; Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium.

2.1.21. Serviços complementares externos: Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa; Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm; Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro; Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro; Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal; Limpeza geral da obra (edificação); Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins); Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação; Placa cimentícia assentada com argamassa de cimento colante; Plantio de arbusto ou cerca viva; Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m; Marquise atirantada em estrutura metálica com calha, fechamento em ACM, forro em ACM, e letreiro em aço inox, fornecimento e instalação.

2.1.22. Serviços complementares internos: Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura; Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação; Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - Fornecimento e instalação; Guarda-corpo com corrimão em aço inox, fornecimento e instalação; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 9000 Btu/h; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 12000 Btu/h; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 1800 Btu/h; Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 2400 Btu/h; Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação; Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação; Porta papel toalha plástica tipo dispenser, capacidade para aproximadamente 750 folhas, incluso fixação; Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6W, - fornecimento e instalação; Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória de Acessibilidade; Limpeza de superfície com jato de alta pressão.

2.2. A descrição detalhada da planilha orçamentária, a memória de quantitativos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

orçamento das obras e serviços, objeto deste termo de referência, constam na planilha de quantidades e preços.

2.3. Os projetos também contêm informações sobre os serviços que serão executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. **VALOR DO CONTRATO:** Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ _____ (_____), pagáveis, mediante execução dos serviços, nos termos previstos neste instrumento contratual e na planilha de composição de custos anexa.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços propostos pela CONTRATADA serão reajustados, após o transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta de preços de acordo com o Índice de Nacional de Custo da Construção, conforme abaixo:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado.

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem reajustados.

I₀ = Índice do INCC, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta.

I = Idem ao I₀, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

4.2 - O reajuste será realizado por apostilamento.

4.3 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, o responsável pela Secretaria Municipal Interessada, solicitará o início da execução dos serviços, mediante a emissão de Ordem Inicial dos Serviços à contratada, a ser emitida pelo Setor competente do Município.

5.2 - A contratada que não assinar a Ordem Inicial de Serviços dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva ordem, através de e-mail, decairá o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.3 - Após assinatura da Ordem Inicial dos Serviços, o prazo máximo para início dos serviços, pela contratada, é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento e a assinatura da respectiva ordem.

5.4 - A execução dos serviços será acompanhada pelos fiscais de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6.2. O **prazo de execução** fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da emissão, pela PMJN, da Ordem de Serviço (O.S.). Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de caução garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros são provenientes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES.

CRAS

Órgão: 350000

Unidade: 35.300

Programa de Trabalho: 0812200362.109 - Construir, Implantar, reformar e manter equipamentos da PSB

Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações

Fonte: 100100000000 - Recursos ordinários

Ficha: 0000078 (contra partida - R\$ 317.112,57).

CRAS

Órgão: 350000

Unidade: 35.300

Programa de Trabalho: 0812200362.109 - Construir, Implantar, reformar e manter equipamentos da PSB

Elemento de Despesas: 44905100000- Obras e instalações,

Fonte: 13900010004

Ficha: 0000078 (Repasse Fundo a Fundo, sendo: R\$ 600,000,00 já depositado em conta, R\$ 300,000.00, após comprovação de utilização de 50% do valor repassado, R\$100.000,00 na entrega da obra, por meio da prestação de contas/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;

8.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do mesmo por parte da Contratada, onde a CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados. Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços o CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal de material e Nota Fiscal de serviços, separadamente ou em conjunto em uma única nota, desde que esteja especificado na mesma o material e quantitativo empregados, cabendo a ela informar o valor da referida à contratada, lembrando que tal nota fiscal será base ou documento hábil para fins de garantia dos produtos e serviços executados pela contratada. As Notas Fiscais deverão ser entregues na própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos juntamente com os documentos de regularidade fiscal.

8.3. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos à Prefeitura:

8.3.1 - Primeira fatura:

- a) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- b) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- d) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.3.2 - Todas as faturas:

- a) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;
- b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços
- c) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- d) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

e) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva.

f) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.3.3. Última fatura:

a) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas;

b) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva;

c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA) - última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;

e) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços

f) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;

g) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Contratada deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.2. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato;

9.3. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

9.4. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 9.1.

9.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A CONTRATADA poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Edital, com no máximo de 30% (trinta por cento), (parcelas as quais se refere esse percentual), com prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Educação, após competente análise dos documentos da subcontratada.

10.2. Os serviços classificados como de maior relevância, ou seja, os serviços primordiais do objeto a ser contratado (aqueles exigidos na qualificação técnica profissional e operacional), não poderão ser objeto de subcontratação, sendo possível a subcontratação, no percentual de 30% (trinta por cento), somente dos serviços periféricos ao objeto licitado;

10.3. A Subcontratada para concessão da subcontratação deverá apresentar as regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas;

10.4. Quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade. Ressalva-se ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Constitui obrigações da CONTRATANTE, dentre outros:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8.666/93;

d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

f) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

g) Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

h) Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

i) Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

j) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

k) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

l) Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

m) Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

n) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.

o) Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

p) Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

q) A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constitui obrigações da CONTRATADA, dentre outros

a) Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- a.1. Data do serviço;
- b.1. Dia da Semana;
- c.1. Serviço Realizado;
- d.1. Pendências;
- e.1. Justificativa das Pendências.

b) A Contratada obrigar-se-á a dispor de Base Operacional, neste Município, com os equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

c) A Contratada obrigar-se-á a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.

d) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

e) Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

f) Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados.

g) Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos.

h) A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

i) A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.

j) A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o “as built” (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato DWG/DXF, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Contrato, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

13.2.1. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

13.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

13.2.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

13.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	Conduta Praticada Pela Licitante ou Contratada	Dosimetria Aplicável
a	Deixar de entregar documentação exigida para o	6 (seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	certame	
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
n	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o retardamento/procrastinação do certame ou dos procedimentos administrativos.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado

13.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

15.2. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

15.3. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.

15.4. A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa (s) contratada (s) pela PMJN/SEMDURB para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

15.5. A fiscalização e coordenação dos serviços serão realizadas por Engenheiros ou Arquitetos representantes da SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas ou qualquer outro setor destacado para fiscalização, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva, sendo que os profissionais deverão ser nomeados por meio de Portaria.

15.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.7. O Fiscal deverá comunicar à Administração quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital.

15.8. É de suma importância a necessidade do registro circunstanciado dos fatos em livros de ocorrências ou diários de obra, conforme exige o inciso III, do art. 2º, da Resolução T.C. nº 0003/2009, para que a decisão pela aplicação da penalidade seja devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente dos sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou parcial do contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvências civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) A paralização dos trabalhos, sem motivos justificado e prévia comunicação à Administração por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- f) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência da CONTRATANTE, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- h) O desatendimento das determinações regulares de autoridades designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;

16.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art. 79 da lei 8.666/1993.

16.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, seguido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em fase de verificação técnica a inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma físico financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicaram à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.

17.4. Havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de João Neiva - ES.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva-ES, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ANEXO VIII

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

João Neiva - ES,de de 2022.

Ao

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade No _____ e do CPF n.º _____, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) _____, para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IX

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 480.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal

Nome e Identificação(CRC) do Contador da Licitante



ANEXO X

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONHECIMENTO DO LOCAL

João Neiva - ES,de de 2022.

Ao
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade No _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que conhece o local e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços e de disponibilidade de capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, bem como a disponibilidade de instalações, material, máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento dos serviços objeto desta licitação para a realização dos serviços objeto desta licitação.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)



ANEXO XI

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DECLARAÇÃO GARANTIA

À: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Declaro para os fins de participação no procedimento licitatório Edital de Concorrência Pública nº 001/2022, que ofereceremos garantia para execução do Contrato, em uma das modalidades descritas no artigo 56, da Lei nº 8.666/93, NO EQUIVALENTE A 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Art. 56 da Lei nº 8.666/93

“§ 1º Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública

II – Seguro-Garantia

III – Fiança bancária”,

Atenciosamente;

Assinatura do representante legal da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XII

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade Nº e do CPF nº, INDICA o(a) Engenheiro Civil/Arquiteto(a) Sr.(a), para ser o responsável técnico da obra objeto da Concorrência Pública nº 001/2022.

Local/ES, de 2022.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente



ANEXO XIII

PROCESSO Nº 4.258/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
PELA OBRA OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Eu,, inscrito no CPF sob o nº, DECLARO para os devidos fins que ACEITO A MINHA INDICAÇÃO PELA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº, para ser o responsável técnico da obra objeto da Concorrência Pública nº 001/2022.

Local/ES, de 2022.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XIV**PROCESSO Nº 4.258/2021**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA				L. SOCIAIS: 157,27%		TABELA DE REFERÊNCIA: DER/ES	
	LOCAL: JOÃO NEIVA-ES				BDI: 31,96%		DATA-BASE: ABR/21	
	ORÇAMENTISTA: JEFYSON SILVA LOUREIRO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/ES 0047233/D							
	REVISÃO DA PLANILHA: THÁIS BAPTISTA MENELLI - ARQUITETA E URBANISTA - CAU/ES A181604-7				DATA DA REVISÃO: 24/02/2022			
ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)		
						UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1	01		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	0102	DER-ES	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ -
1.1.1	010209	DER-ES	Demolição de alvenaria	m3	8,16	R\$ 44,72	R\$ 59,01	R\$ 481,76
1.1.2	010210	DER-ES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	9,83	R\$ 209,92	R\$ 277,01	R\$ 2.723,36
1.1.3	010224	DER-ES	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	51,14	R\$ 13,12	R\$ 17,31	R\$ 885,15
1.1.4	010255	DER-ES	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	42,83	R\$ 17,91	R\$ 23,63	R\$ 1.012,14
1.1.5	010325	DER-ES	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m2	42,83	R\$ 21,93	R\$ 28,94	R\$ 1.239,59
1.2	0104	DER-ES	LIMPEZA DO TERRENO				R\$ -	R\$ -
1.2.1	010401	DER-ES	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m2	336,27	R\$ 1,02	R\$ 1,35	R\$ 453,96
1.2.2	010402	DER-ES	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	336,27	R\$ 3,28	R\$ 4,33	R\$ 1.456,05
1.2.3	010403	DER-ES	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	7,00	R\$ 39,36	R\$ 51,94	R\$ 363,58
1.2.4	010404	DER-ES	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	22,00	R\$ 97,88	R\$ 129,16	R\$ 2.841,52
1.3	0105	DER-ES	LOCAÇÃO DE OBRA				R\$ -	R\$ -
1.3.1	010501	DER-ES	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	160,74	R\$ 9,11	R\$ 12,02	R\$ 1.932,09
			SUB-TOTAL 01					R\$ 13.389,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2	02		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	0203	DER-ES	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					R\$ -	R\$ -
2.1.1	020305	DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R\$ 285,33	R\$ 376,52	R\$ 3.012,16	
2.1.2	020350	DER-ES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl.	m	40,61	R\$ 175,26	R\$ 231,27	R\$ 9.391,87	
2.1.3	020346	DER-ES	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	54,00	R\$ 7,73	R\$ 10,20	R\$ 550,80	
2.2	0207	DER-ES	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO					R\$ -	R\$ -
2.2.1	020713	DER-ES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00	R\$ 603,46	R\$ 796,33	R\$ 15.926,60	
2.2.2	020714	DER-ES	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	25,00	R\$ 329,40	R\$ 434,68	R\$ 10.867,00	
2.3	0208	DER-ES	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)					R\$ -	R\$ -
2.3.1	020801	DER-ES	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	m2	14,50	R\$ 509,18	R\$ 671,91	R\$ 9.742,70	
2.3.2	020802	DER-ES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	10,90	R\$ 362,32	R\$ 478,12	R\$ 5.211,51	
2.3.3	020804	DER-ES	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilizações)	m2	20,00	R\$ 313,84	R\$ 414,14	R\$ 8.282,80	
2.3.4	020805	DER-ES	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	und	1,00	R\$ 9.951,19	R\$ 13.131,59	R\$ 13.131,59	
2.3.5	020809	DER-ES	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	6,00	R\$ 165,43	R\$ 218,30	R\$ 1.309,80	
2.3.6	020811	DER-ES	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1,00	R\$ 2.059,16	R\$ 2.717,27	R\$ 2.717,27	
2.3.7	020812	DER-ES	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	25,00	R\$ 28,36	R\$ 37,42	R\$ 935,50	
SUB-TOTAL 02								R\$ 81.079,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

3	03		MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	0301	DER-ES	ESCAVAÇÕES					R\$ -	R\$ -
3.1.1	030101	DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	102,24	R\$ 42,64	R\$ 56,27	R\$ 5.752,88	
3.2	0302	DER-ES	REATERRO E COMPACTAÇÃO					R\$ -	R\$ -
3.2.1	030201	DER-ES	Reaterro apoiado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	85,11	R\$ 45,92	R\$ 60,60	R\$ 5.157,64	
3.2.2	030208	DER-ES	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	175,35	R\$ 119,71	R\$ 157,97	R\$ 27.700,20	
3.3	0303	DER-ES	TRANSPORTES					R\$ -	R\$ -
3.3.1	030304	DER-ES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	143,40	R\$ 51,77	R\$ 68,32	R\$ 9.797,31	
									SUB-TOTAL 03
									R\$ 48.408,03
4	04		ESTRUTURAS						
4.1	0402	DER-ES	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					R\$ -	R\$ -
4.1.1	040206	DER-ES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	305,63	R\$ 66,33	R\$ 87,53	R\$ 26.751,79	
4.1.2	040231	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	3,77	R\$ 495,54	R\$ 653,91	R\$ 2.463,70	
4.1.3	040240	DER-ES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	34,13	R\$ 483,50	R\$ 638,03	R\$ 21.775,96	
4.1.4	040243	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	812,88	R\$ 13,11	R\$ 17,30	R\$ 14.062,82	
4.1.5	040245	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm	kg	601,02	R\$ 13,20	R\$ 17,42	R\$ 10.469,77	
4.1.6	040246	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	305,91	R\$ 15,64	R\$ 20,64	R\$ 6.313,98	
4.2	0403	DER-ES	SUPER-ESTRUTURA					R\$ -	R\$ -
4.2.1	040330	DER-ES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	37,80	R\$ 428,98	R\$ 566,08	R\$ 21.397,82	
4.2.2	040328	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	781,20	R\$ 13,11	R\$ 17,30	R\$ 13.514,76	
4.2.3	040332	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	877,23	R\$ 13,20	R\$ 17,42	R\$ 15.281,35	
4.2.4	040333	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	451,35	R\$ 15,64	R\$ 20,64	R\$ 9.315,86	
4.2.5	040337	DER-ES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	427,34	R\$ 87,37	R\$ 115,29	R\$ 49.268,03	
4.3	0406	DER-ES	LAJES PRÉ-MOLDADAS					R\$ -	R\$ -
4.3.1	040602	DER-ES	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	268,73	R\$ 107,36	R\$ 141,67	R\$ 38.070,84	
									SUB-TOTAL 04
									R\$ 228.686,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5	05		PAREDES E PAINÉIS						
5.1	0502	DER-ES	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS					R\$ -	R\$ -
5.1.1	050205	DER-ES	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	3,78	R\$ 384,22	R\$ 507,02	R\$ 1.916,54	
5.2	0503	DER-ES	VERGAS/CONTRAVERGA					R\$ -	R\$ -
5.2.1	050301	DER-ES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	85,90	R\$ 8,83	R\$ 11,65	R\$ 1.000,74	
5.3	0505	DER-ES	ALVENARIA ESTRUTURAL					R\$ -	R\$ -
5.3.1	050501	DER-ES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	5,53	R\$ 94,68	R\$ 124,94	R\$ 691,27	
5.4	0506	DER-ES	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					R\$ -	R\$ -
5.4.1	050605	DER-ES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	641,25	R\$ 60,40	R\$ 79,70	R\$ 51.107,48	
									R\$ 54.716,03
6	06		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
6.1	0601	DER-ES	MARCOS E ALIZARES					R\$ -	R\$ -
6.1.1	060102	DER-ES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	4,00	R\$ 304,23	R\$ 401,46	R\$ 1.605,84	
6.1.2	060108	DER-ES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	17,00	R\$ 304,23	R\$ 401,46	R\$ 6.824,82	
6.1.3	COMP-01		Kit Porta de correr de madeira lisa 90,5 x 213 cm, Natural	und	2,00	R\$ 1.022,26	R\$ 1.348,98	R\$ 2.697,96	
6.1.4	COMP-02		Kit Porta de correr de madeira lisa 100 x 210 cm, Natural	und	1,00	R\$ 1.687,49	R\$ 2.226,81	R\$ 2.226,81	
6.2	0613	DER-ES	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO					R\$ -	
6.2.1	061302	DER-ES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	4,00	R\$ 826,79	R\$ 1.091,03	R\$ 4.364,12	
6.2.2	061304	DER-ES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	17,00	R\$ 894,05	R\$ 1.179,79	R\$ 20.056,43	
									R\$ 37.775,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

7	07		ESQUADRIAS METÁLICAS						
7.1	0711	DER-ES	GRADES E PORTÕES				R\$ -	R\$ -	
7.1.1	071104	DER-ES	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	6,60	R\$ 485,73	R\$ 640,97	R\$ 4.230,40	
7.1.2	071105	DER-ES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	67,76	R\$ 293,83	R\$ 387,74	R\$ 26.274,81	
7.1.3	COMP-03		Gradil galvanizado revestido com pintura eletrostática na cor branca em poliéster, fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta	und	1,00	R\$ 19.547,87	R\$ 25.795,37	R\$ 25.795,37	
7.2	0717	DER-ES	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				R\$ -		
7.2.1	071701	DER-ES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	50,52	R\$ 573,25	R\$ 756,46	R\$ 38.216,36	
7.2.2	COMP-04		Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	m2	4,40	R\$ 417,85	R\$ 551,39	R\$ 2.426,12	
			SUB-TOTAL 07					R\$ 96.943,06	
8	08		VIDROS E ESPELHOS						
8.1	0801	DER-ES	VIDROS PARA ESQUADRIAS				R\$ -	R\$ -	
8.1.1	080102	DER-ES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	50,52	R\$ 271,33	R\$ 358,05	R\$ 18.088,69	
8.2	0802	DER-ES	ESPELHOS				R\$ -		
8.2.1	080201	DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,10	R\$ 581,11	R\$ 766,83	R\$ 1.610,34	
			SUB-TOTAL 08					R\$ 19.699,03	
9	09		COBERTURA						
9.1	0901	DER-ES	ESTRUTURA PARA TELHADO				R\$ -	R\$ -	
9.1.1	090102	DER-ES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	136,90	R\$ 113,11	R\$ 149,26	R\$ 20.433,69	
9.1.2	090203	DER-ES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	136,90	R\$ 60,71	R\$ 80,11	R\$ 10.967,06	
9.1.3	COMP-05		Cobertura em tela sombreiro com estrutura metálica	und	1,00	R\$ 7.873,94	R\$ 10.390,45	R\$ 10.390,45	
9.2	0903	DER-ES	RUFOS E CALHAS				R\$ -		
9.2.1	090312	DER-ES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	31,35	R\$ 130,95	R\$ 172,80	R\$ 5.417,28	
9.3	0904	DER-ES	PLATIBANDA				R\$ -		
9.3.1	COMP-06		Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m, excl. revest.	m2	90,78	R\$ 104,53	R\$ 137,93	R\$ 12.520,87	
			SUB-TOTAL 09					R\$ 59.729,35	
10	10		IMPERMEABILIZAÇÃO						
10.1	1002	DER-ES	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				R\$ -		
10.1.1	100105	DER-ES	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	25,70	R\$ 232,33	R\$ 306,58	R\$ 7.879,11	
10.1.2	100203	DER-ES	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	476,50	R\$ 41,04	R\$ 54,16	R\$ 25.807,24	
			SUB-TOTAL 10					R\$ 33.686,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

11	11		TETOS E FORROS						
11.1	1102	DER-ES	REBAIXAMENTOS					R\$	-
11.1.1	110201	DER-ES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	271,04	R\$ 34,00	R\$ 44,87	R\$	12.161,56
				SUB-TOTAL 11					R\$ 12.161,56
12	12		REVESTIMENTO DE PAREDES						
12.1	1201	DER-ES	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					R\$	-
12.1.1	120101	DER-ES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	1312,95	R\$ 5,39	R\$ 7,11	R\$	9.335,07
12.2	1203	DER-ES	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					R\$	-
12.2.1	120301	DER-ES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	204,29	R\$ 26,22	R\$ 34,60	R\$	7.068,47
12.2.2	120303	DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	1362,96	R\$ 44,75	R\$ 59,05	R\$	80.482,97
12.2.3	120308	DER-ES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	181,55	R\$ 6,07	R\$ 8,01	R\$	1.454,25
				SUB-TOTAL 12					R\$ 98.340,76
13	13		PISOS INTERNOS E EXTERNOS						
13.1	1301	DER-ES	LASTRO DE CONTRAPISO					R\$	-
13.1.1	130103	DER-ES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	294,52	R\$ 18,90	R\$ 24,94	R\$	7.345,33
13.1.2	130113	DER-ES	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m2	31,74	R\$ 60,22	R\$ 79,47	R\$	2.522,38
13.2	1302	DER-ES	ACABAMENTOS					R\$	-
13.2.1	130230	DER-ES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	31,74	R\$ 102,72	R\$ 135,55	R\$	4.302,36
13.2.2	130231	DER-ES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	262,78	R\$ 113,42	R\$ 149,67	R\$	39.330,28
13.2.3	130233	DER-ES	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	204,29	R\$ 92,04	R\$ 121,46	R\$	24.813,18
13.2.4	COMP-07		Piso em granito preto São Gabriel, acabamento polido, com ranhuras antiderrapantes assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	12,00	R\$ 338,53	R\$ 446,73	R\$	5.360,76
13.3	1303	DER-ES	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$	-
13.3.1	130308	DER-ES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	9,75	R\$ 38,87	R\$ 51,29	R\$	500,08
13.3.2	COMP-08		Peitoril de granito cinza polido, 19 cm, esp. 3cm	m	178,02	R\$ 82,04	R\$ 108,26	R\$	19.272,45
13.3.3	130321	DER-ES	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	242,90	R\$ 38,62	R\$ 50,96	R\$	12.378,18
13.3.4	COMP-09		Rodapé de granito Preto São Gabriel esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m2	0,84	R\$ 44,56	R\$ 58,80	R\$	49,39
				SUB-TOTAL 13					R\$ 115.874,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

14	14		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
14.1	1402	DER-ES	ENTRADA DE ÁGUA					R\$ -	
14.1.1	140207	DER-ES	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	und	1,00	R\$ 435,18	R\$ 574,26	R\$ 574,26	
14.2	1407	DER-ES	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS					R\$ -	R\$ -
14.2.1	140701	DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	29,00	R\$ 82,51	R\$ 108,88	R\$ 3.157,52	
14.2.2	140705	DER-ES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	5,00	R\$ 99,75	R\$ 131,63	R\$ 658,15	
14.2.3	140706	DER-ES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	12,00	R\$ 78,59	R\$ 103,71	R\$ 1.244,52	
14.2.4	140710	DER-ES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	12,00	R\$ 173,39	R\$ 228,81	R\$ 2.745,72	
14.3	1409	DER-ES	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS					R\$ -	R\$ -
14.3.1	140903	DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	12,08	R\$ 50,49	R\$ 66,63	R\$ 804,89	
14.4	1411	DER-ES	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					R\$ -	R\$ -
14.4.1	141101	DER-ES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	2,00	R\$ 441,60	R\$ 582,74	R\$ 1.165,48	
14.4.2	141104	DER-ES	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	R\$ 479,62	R\$ 632,91	R\$ 632,91	
14.5	1414	DER-ES	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC					R\$ -	R\$ -
14.5.1	141409	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	61,18	R\$ 16,74	R\$ 22,09	R\$ 1.351,47	
14.5.2	141410	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	101,64	R\$ 19,83	R\$ 26,17	R\$ 2.659,92	
14.5.3	141411	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	52,05	R\$ 25,91	R\$ 34,19	R\$ 1.779,59	
14.6	1419	DER-ES	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC					R\$ -	R\$ -
14.6.1	141906	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	34,67	R\$ 29,89	R\$ 39,44	R\$ 1.367,38	
14.6.2	141907	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	30,46	R\$ 37,95	R\$ 50,08	R\$ 1.525,44	
14.6.3	141909	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	16,69	R\$ 63,06	R\$ 83,21	R\$ 1.388,77	
14.6.4	141910	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	21,30	R\$ 99,00	R\$ 130,64	R\$ 2.782,63	
14.7	1421	DER-ES	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS					R\$ -	R\$ -
14.7.1	142120	DER-ES	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	2,00	R\$ 119,39	R\$ 157,55	R\$ 315,10	
14.7.2	142124	DER-ES	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	4,00	R\$ 19,54	R\$ 25,78	R\$ 103,12	
14.7.3	142125	DER-ES	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	4,00	R\$ 23,64	R\$ 31,20	R\$ 124,80	
			SUB-TOTAL 14					R\$ 24.381,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

15	15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
15.1	1503	DER-ES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ -	R\$ -
15.1.1	150308	DER-ES	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com bornes	und	2,00	R\$ 598,59	R\$ 789,90	R\$ 1.579,80	
15.2	1506	DER-ES	CAIXAS DE PASSAGEM					R\$ -	R\$ -
15.2.1	150628	DER-ES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	125,00	R\$ 7,29	R\$ 9,62	R\$ 1.202,50	
15.2.2	150629	DER-ES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	22,00	R\$ 12,29	R\$ 16,22	R\$ 356,84	
15.2.3	150636	DER-ES	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	44,00	R\$ 9,16	R\$ 12,09	R\$ 531,96	
15.3	1509	DER-ES	COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELÉTRICA					R\$ -	R\$ -
15.3.1	150918	DER-ES	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente	und	1,00	R\$ 25,37	R\$ 33,48	R\$ 33,48	
15.4	1511	DER-ES	ELETRODUTOS E CONEXÕES					R\$ -	R\$ -
15.4.1	151132	DER-ES	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	504,10	R\$ 8,55	R\$ 11,28	R\$ 5.686,25	
15.4.2	151133	DER-ES	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	390,30	R\$ 9,86	R\$ 13,01	R\$ 5.077,80	
15.5	1513	DER-ES	CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES					R\$ -	R\$ -
15.5.1	COMP-10		Mini-Disjuntor monopolar 13 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5,00	R\$ 18,18	R\$ 23,99	R\$ 119,95	
15.5.2	151301	DER-ES	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	7,00	R\$ 18,30	R\$ 24,15	R\$ 169,05	
15.5.3	151306	DER-ES	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	12,00	R\$ 51,97	R\$ 68,58	R\$ 822,96	
15.5.4	151321	DER-ES	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4,00	R\$ 51,97	R\$ 68,58	R\$ 274,32	
15.5.5	151337	DER-ES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	4,00	R\$ 160,27	R\$ 211,49	R\$ 845,96	
15.5.6	151330	DER-ES	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 125,26	R\$ 165,29	R\$ 165,29	
15.5.7	COMP-11		Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 347,60	R\$ 458,69	R\$ 458,69	
15.6	1514	DER-ES	FIOS E CABOS					R\$ -	R\$ -
15.6.1	151401	DER-ES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	664,30	R\$ 5,09	R\$ 6,72	R\$ 4.464,10	
15.6.2	151402	DER-ES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1285,00	R\$ 6,41	R\$ 8,46	R\$ 10.871,10	
15.6.3	151403	DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	76,70	R\$ 8,62	R\$ 11,37	R\$ 872,08	
15.6.4	151404	DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	69,30	R\$ 10,97	R\$ 14,48	R\$ 1.003,46	
15.6.5	151406	DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	34,10	R\$ 25,45	R\$ 33,58	R\$ 1.145,08	
15.6.6	151425	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	m	66,80	R\$ 72,93	R\$ 96,24	R\$ 6.428,83	
15.7	1515	DER-ES	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ -	R\$ -
15.7.1	151508	DER-ES	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	und	7,00	R\$ 2,11	R\$ 2,78	R\$ 19,46	
15.7.2	151510	DER-ES	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	und	3,00	R\$ 5,95	R\$ 7,85	R\$ 23,55	
15.8	1517	DER-ES	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA					R\$ -	R\$ -
15.8.1	151710	DER-ES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	1,00	R\$ 10.400,39	R\$ 13.724,35	R\$ 13.724,35	
SUB-TOTAL 15								R\$ 55.876,86	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

16	16		OUTRAS INSTALAÇÕES						
16.1	1601	DER-ES	INSTALAÇÃO DE TELEFONE					R\$	-
16.1.1	160110	DER-ES	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm und 319,54	und	1,00	R\$ 421,35	R\$ 556,01	R\$	556,01
16.1.2	160111	DER-ES	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia und 1.025,01	und	1,00	R\$ 1.025,75	R\$ 1.353,58	R\$	1.353,58
16.1.3	160120	DER-ES	Tomada para telefone com conector RJ 11	und	3,00	R\$ 39,80	R\$ 52,52	R\$	157,56
16.2	1606	DER-ES	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					R\$	-
16.2.1	160607	DER-ES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	2,00	R\$ 194,43	R\$ 256,57	R\$	513,14
16.2.2	160612	DER-ES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	11,00	R\$ 24,40	R\$ 32,20	R\$	354,20
16.2.3	160613	DER-ES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	7,00	R\$ 209,18	R\$ 276,03	R\$	1.932,21
16.3	1608	DER-ES	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					R\$	-
16.3.1	COMP-24	DER-ES	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6e	und	24,00	R\$ 32,82	R\$ 43,30	R\$	1.039,20
16.3.2	160807	DER-ES	Conector RJ 45 macho	und	24,00	R\$ 9,53	R\$ 12,58	R\$	301,92
				SUB-TOTAL 16					R\$ 6.207,82
17	17		APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS						
17.1	1701	DER-ES	LOUÇAS					R\$	-
17.1.1	170124	DER-ES	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	2,00	R\$ 513,26	R\$ 677,30	R\$	1.354,60
17.1.2	170126	DER-ES	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2,00	R\$ 2.000,92	R\$ 2.640,41	R\$	5.280,82
17.1.3	170133	DER-ES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	3,00	R\$ 343,49	R\$ 453,27	R\$	1.359,81
17.1.4	170136	DER-ES	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	3,00	R\$ 932,34	R\$ 1.230,32	R\$	3.690,96
17.2	1702	DER-ES	BANCADAS					R\$	-
17.2.1	170220	DER-ES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	7,34	R\$ 306,20	R\$ 404,06	R\$	2.965,80
17.3	1703	DER-ES	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS					R\$	-
17.3.1	170304	DER-ES	Torneira pressão cromada diâ. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5,00	R\$ 160,73	R\$ 212,10	R\$	1.060,50
17.3.2	170306	DER-ES	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	1,00	R\$ 132,44	R\$ 174,77	R\$	174,77
17.3.3	170309	DER-ES	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	R\$ 90,66	R\$ 119,63	R\$	239,26
17.3.4	170315	DER-ES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	R\$ 176,70	R\$ 233,17	R\$	466,34
17.3.5	170317	DER-ES	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	R\$ 109,13	R\$ 144,01	R\$	432,03
17.3.6	170321	DER-ES	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	3,00	R\$ 63,86	R\$ 84,27	R\$	252,81
17.3.7	170322	DER-ES	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4")	und	4,00	R\$ 92,87	R\$ 122,55	R\$	490,20
17.3.8	170329	DER-ES	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	9,00	R\$ 122,81	R\$ 162,06	R\$	1.458,54
17.4	1705	DER-ES	OUTROS APARELHOS					R\$	-
17.4.1	170519	DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5,00	R\$ 263,81	R\$ 348,12	R\$	1.740,60
17.4.2	170530	DER-ES	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	2,00	R\$ 416,83	R\$ 550,05	R\$	1.100,10
17.4.3	170540	DER-ES	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	R\$ 952,30	R\$ 1.256,66	R\$	1.256,66
17.4.4	170548	DER-ES	Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	R\$ 1.370,16	R\$ 1.808,06	R\$	1.808,06
17.4.5	170555	DER-ES	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	R\$ 258,43	R\$ 341,02	R\$	341,02
				SUB-TOTAL 17					R\$ 25.472,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

18	18		APARELHOS ELÉTRICOS						
18.1	1802	DER-ES	INTERRUPTORES E TOMADAS					R\$ -	R\$ -
18.1.1	180201	DER-ES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	9,00	R\$ 34,18	R\$ 45,10	R\$ 405,90	
18.1.2	180202	DER-ES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	3,00	R\$ 39,17	R\$ 51,69	R\$ 155,07	
18.1.3	180204	DER-ES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	16,00	R\$ 32,89	R\$ 43,40	R\$ 694,40	
18.1.4	180205	DER-ES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	R\$ 56,61	R\$ 74,70	R\$ 74,70	
18.1.5	180206	DER-ES	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	R\$ 39,62	R\$ 52,28	R\$ 52,28	
18.1.6	180207	DER-ES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	5,00	R\$ 57,90	R\$ 76,40	R\$ 382,00	
18.1.7	180212	DER-ES	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00	R\$ 80,33	R\$ 106,00	R\$ 106,00	
18.1.8	180217	DER-ES	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	18,00	R\$ 7,53	R\$ 9,94	R\$ 178,92	
18.1.9	COMP-12		Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10A/250V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$ 41,93	R\$ 55,33	R\$ 55,33	
18.1.10	COMP-28		Tomada Baixa de embutir (2 módulos), 2P + T 10A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e Instalação	und	33,00	R\$ 46,58	R\$ 61,47	R\$ 2.028,51	
18.1.11	COMP-29		Tomada Média de embutir (2 módulos), 2P + T 10A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e Instalação	und	1,00	R\$ 54,63	R\$ 72,08	R\$ 72,08	
18.1.12	180218	DER-ES	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	4,00	R\$ 16,23	R\$ 21,42	R\$ 85,68	
18.1.13	180220	DER-ES	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	2,00	R\$ 27,93	R\$ 36,86	R\$ 73,72	
18.2	1808	DER-ES	OUTROS APARELHOS				R\$ -	R\$ -	
18.2.1	180809	DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	3,00	R\$ 143,07	R\$ 188,80	R\$ 566,40	
18.3	1808	DER-ES	LUMINÁRIAS				R\$ -	R\$ -	
18.3.1	COMP-13		Painel de LED de embutir quadrado, 30x30cm, 24w, 4000k, Avant ou similar	und	40,00	R\$ 85,25	R\$ 112,50	R\$ 4.500,00	
			SUB-TOTAL 18					R\$ 9.430,99	
19	19		PINTURA						
19.1	1901	DER-ES	SOBRE PAREDES E FORROS				R\$ -	R\$ -	
19.1.1	190103	DER-ES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex	m2	947,55	R\$ 13,96	R\$ 18,42	R\$ 17.453,95	
19.1.2	190106	DER-ES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	1788,17	R\$ 19,68	R\$ 25,97	R\$ 46.438,85	
19.2	1903	DER-ES	SOBRE MADEIRA				R\$ -	R\$ -	
19.2.1	190306	DER-ES	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex	m2	131,67	R\$ 19,80	R\$ 26,13	R\$ 3.440,54	
19.3	1904	DER-ES	SOBRE METAL				R\$ -	R\$ -	
19.3.1	190417	DER-ES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	148,73	R\$ 18,43	R\$ 24,32	R\$ 3.617,06	
19.4	1906	DER-ES	SOBRE PISOS				R\$ -	R\$ -	
19.4.1	190603	DER-ES	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvnil, a duas demãos, Linha Premium	m2	53,47	R\$ 16,93	R\$ 22,34	R\$ 1.194,52	
			SUB-TOTAL 19					R\$ 72.144,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

20	20		SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS						
20.1	2002	DER-ES	PAVIMENTAÇÃO					R\$ -	R\$ -
20.1.1	200202	DER-ES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	39,57	R\$ 46,49	R\$ 61,35	R\$ 2.427,62	
20.1.2	200209	DER-ES	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	53,47	R\$ 121,58	R\$ 160,44	R\$ 8.578,73	
20.1.3	200237	DER-ES	Blocos pré-moldados de concreto tipo paví-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	92,03	R\$ 58,01	R\$ 76,55	R\$ 7.044,90	
20.1.4	200253	DER-ES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	8,08	R\$ 74,36	R\$ 98,13	R\$ 792,89	
20.1.5	200254	DER-ES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	1,18	R\$ 74,36	R\$ 98,13	R\$ 115,79	
20.2	2003	DER-ES	PAISAGISMO					R\$ -	R\$ -
20.2.1	200326	DER-ES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	46,55	R\$ 22,19	R\$ 29,28	R\$ 1.362,98	
20.3	2004	DER-ES	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA					R\$ -	R\$ -
20.3.1	200401	DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	321,48	R\$ 9,18	R\$ 12,11	R\$ 3.893,12	
20.3.2	200402	DER-ES	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	180,44	R\$ 0,92	R\$ 1,21	R\$ 218,33	
20.4	2005	DER-ES	DIVERSOS EXTERNOS					R\$ -	R\$ -
20.4.1	200576	DER-ES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	R\$ 749,01	R\$ 988,39	R\$ 988,39	
20.4.2	COMP-20		Placa cimentícia assentada com argamassa de cimento colante	m2	22,60	R\$ 78,46	R\$ 103,53	R\$ 2.339,78	
20.4.3	COMP-26		Plantio de arbusto ou cerca viva.	und	26,00	R\$ 38,44	R\$ 50,73	R\$ 1.318,98	
20.4.4	COMP-27		Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.	und	3,00	R\$ 297,21	R\$ 392,19	R\$ 1.176,57	
20.4.5	COTAÇÃO 11		Marquise atirantada em estrutura metálica com calha, fechamento em ACM, forro em ACM, e letreiro em aço inox, fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 11.709,67	R\$ 15.452,08	R\$ 15.452,08	
SUB-TOTAL 20									R\$ 45.710,16
21	21		SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS						
21.1	2103	DER-ES	DIVERSOS INTERNOS					R\$ -	R\$ -
21.1.1	210316	DER-ES	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	und	1,00	R\$ 646,40	R\$ 852,99	R\$ 852,99	
21.1.2	COMP-14		Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação.	und	2,00	R\$ 239,02	R\$ 315,42	R\$ 630,84	
21.1.3	COMP-15		Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - Fornecimento e instalação.	und	2,00	R\$ 532,27	R\$ 702,39	R\$ 1.404,78	
21.1.4	COTAÇÃO 07		Guarda-corpo com corrimão em aço inox, fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 7.900,00	R\$ 10.424,84	R\$ 10.424,84	
21.1.5	COMP-16		Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 9000 Btu/h	und	1,00	R\$ 4.745,61	R\$ 6.262,30	R\$ 6.262,30	
21.1.6	COMP-17		Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 12000 Btu/h	und	5,00	R\$ 4.968,87	R\$ 6.556,92	R\$ 32.784,60	
21.1.7	COMP-18		Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 1800 Btu/h	und	5,00	R\$ 5.997,33	R\$ 7.914,08	R\$ 39.570,40	
21.1.8	COMP-19		Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Inverter 2400 Btu/h	und	2,00	R\$ 7.181,82	R\$ 9.477,13	R\$ 18.954,26	
21.1.9	COMP-21		Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação.	und	5,00	R\$ 71,20	R\$ 93,95	R\$ 469,75	
21.1.10	COMP-22		Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	und	5,00	R\$ 35,28	R\$ 46,55	R\$ 232,75	
21.1.11	COMP-23		Porta papel toalha plástica tipo dispenser, capacidade para aproximadamente 750 folhas, incluso fixação	und	5,00	R\$ 60,15	R\$ 79,38	R\$ 396,90	
21.1.12	COMP-25		Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6W, - fornecimento e instalação.	und	13,00	R\$ 94,16	R\$ 124,25	R\$ 1.615,25	
21.1.13	COTAÇÃO 12		Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória de Acessibilidade	und	1,00	R\$ 48.185,80	R\$ 63.585,98	R\$ 63.585,98	
21.1.14	COMP-30		Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	86,37	R\$ 1,86	R\$ 2,45	R\$ 211,61	
SUB-TOTAL 21									R\$ 177.397,25
TOTAL									R\$ 1.317.112,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XV CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA															
ITEM	ETAPAS	VALORES		PERÍODO (MESES)											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico (%)	1,02%	100,00%											
		Financeiro (R\$)	R\$ 13.389,20	R\$ 13.389,20											
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	Físico (%)	6,16%	50,00%	50,00%										
		Financeiro (R\$)	R\$ 81.079,60	R\$ 40.539,80	R\$ 40.539,80										
03	MOVIMENTO DE TERRA	Físico (%)	3,68%		80,00%	20,00%									
		Financeiro (R\$)	R\$ 48.408,03		R\$ 38.726,42	R\$ 9.681,61									
04	ESTRUTURAS	Físico (%)	17,36%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
		Financeiro (R\$)	R\$ 228.686,68		R\$ 45.737,34										
05	PAREDES E PAINÉIS	Físico (%)	4,15%					25,00%	25,00%	50,00%					
		Financeiro (R\$)	R\$ 54.716,03					R\$ 13.679,01	R\$ 13.679,01	R\$ 27.358,02					
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA	Físico (%)	2,87%							30,00%	70,00%				
		Financeiro (R\$)	R\$ 37.775,98							R\$ 11.332,79	R\$ 26.443,19				
07	ESQUADRIAS METÁLICAS	Físico (%)	7,36%								50,00%	50,00%			
		Financeiro (R\$)	R\$ 96.943,06								R\$ 48.471,53	R\$ 48.471,53			
08	VIDROS E ESPELHOS	Físico (%)	1,50%								90,00%			10,00%	
		Financeiro (R\$)	R\$ 19.699,03								R\$ 17.729,13			R\$ 1.969,90	
09	COBERTURA	Físico (%)	4,53%							100,00%					
		Financeiro (R\$)	R\$ 59.729,35							R\$ 59.729,35					
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	Físico (%)	2,56%		35,00%	35,00%				30,00%					
		Financeiro (R\$)	R\$ 33.686,35		R\$ 11.790,22	R\$ 11.790,22				R\$ 10.105,91					
11	TETOS E FORROS	Físico (%)	0,92%								100,00%				
		Financeiro (R\$)	R\$ 12.161,56								R\$ 12.161,56				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

12	REVESTIMENTO DE PAREDES	Físico (%)	7,47%						50,00%	50,00%					
		Financeiro (R\$)	R\$ 98.340,76						R\$ 49.170,38	R\$ 49.170,38					
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	Físico (%)	8,80%		15,00%					60,00%	25,00%				
		Financeiro (R\$)	R\$ 115.874,39		R\$ 17.381,16					R\$ 69.524,63	R\$ 28.968,60				
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	Físico (%)	1,85%					50,00%	50,00%						
		Financeiro (R\$)	R\$ 24.381,67					R\$ 12.190,84	R\$ 12.190,84						
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico (%)	4,24%							50,00%	50,00%				
		Financeiro (R\$)	R\$ 55.876,86							R\$ 27.938,43	R\$ 27.938,43				
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	Físico (%)	0,47%										100,00%		
		Financeiro (R\$)	R\$ 6.207,82										R\$ 6.207,82		
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	Físico (%)	1,93%										100,00%		
		Financeiro (R\$)	R\$ 25.472,88										R\$ 25.472,88		
18	APARELHOS ELÉTRICOS	Físico (%)	0,72%										100,00%		
		Financeiro (R\$)	R\$ 9.430,99										R\$ 9.430,99		
19	PINTURA	Físico (%)	5,48%										50,00%	50,00%	
		Financeiro (R\$)	R\$ 72.144,92										R\$ 36.072,46	R\$ 36.072,46	
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	Físico (%)	3,47%											100,00%	
		Financeiro (R\$)	R\$ 45.710,16											R\$ 45.710,16	
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	Físico (%)	13,47%										70,00%	30,00%	
		Financeiro (R\$)	R\$ 177.397,25										R\$ 124.178,08	R\$ 53.219,18	
Total Parcial (%)				4,09%	11,71%	5,10%	3,47%	4,51%	5,44%	7,50%	16,53%	12,28%	9,54%	12,32%	7,51%
Metas (%)				4,09%	15,80%	20,90%	24,38%	28,89%	34,32%	41,83%	58,35%	70,63%	80,17%	92,49%	100,00%
Total Financeiro (R\$)			R\$ 1.317.112,57	R\$ 53.929,00	R\$ 154.174,94	R\$ 67.209,16	R\$ 45.737,34	R\$ 59.416,34	R\$ 71.607,18	R\$ 98.825,14	R\$ 217.695,59	R\$ 161.712,43	R\$ 125.655,68	R\$ 162.220,44	R\$ 98.929,34
Total Acumulado (R\$)				R\$ 53.929,00	R\$ 208.103,94	R\$ 275.313,11	R\$ 321.050,44	R\$ 380.466,79	R\$ 452.073,96	R\$ 550.899,10	R\$ 768.594,69	R\$ 930.307,12	R\$ 1.055.962,80	R\$ 1.218.183,24	R\$ 1.317.112,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XVI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

As planilhas de composições de custo encontram-se disponíveis às fls 158/189 e 246/398 do processo administrativo nº 4.258/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XVII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

As planilhas de memória de cálculo encontram-se disponíveis às fls 75/114 do processo administrativo nº 4.258/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XVIII

BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA																																																			
	COMPOSIÇÃO BDI OBRA: CONSTRUÇÃO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA LOCAL: JOÃO NEIVA-ES ORÇAMENTISTA: JEFYSON SILVA LOUREIRO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/ES 0047233/D																																																		
	L. SOCIAIS: 157,27% BDI: 31,96%																																																		
	TABELA DE REFERÊNCIA: DER/ES DATA-BASE: ABR/21																																																		
	<table border="1"><thead><tr><th></th><th>Para Serviços</th></tr></thead><tbody><tr><td>GRUPO A</td><td></td></tr><tr><td>Administração Central</td><td>4,06%</td></tr><tr><td>Total Grupo A</td><td>4,06%</td></tr><tr><td>GRUPO B</td><td></td></tr><tr><td>Administração Local</td><td>5,88%</td></tr><tr><td>Total Grupo B</td><td>5,88%</td></tr><tr><td>GRUPO C</td><td></td></tr><tr><td>Impostos/Tributos</td><td></td></tr><tr><td>ISS</td><td>5,00%</td></tr><tr><td>PIS</td><td>0,65%</td></tr><tr><td>COFINS</td><td>3,00%</td></tr><tr><td>CPRB</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>Total Grupo C</td><td>8,65%</td></tr><tr><td>GRUPO D</td><td></td></tr><tr><td>Custos Financeiros</td><td>0,61%</td></tr><tr><td>Total Grupo D</td><td>0,61%</td></tr><tr><td>GRUPO E</td><td></td></tr><tr><td>Seguros / Garantia</td><td>0,50%</td></tr><tr><td>Riscos</td><td>0,50%</td></tr><tr><td>Total Grupo E</td><td>1,00%</td></tr><tr><td>GRUPO F</td><td></td></tr><tr><td>Lucro</td><td>8,00%</td></tr><tr><td>Total Grupo F</td><td>8,00%</td></tr><tr><td>BDI Total</td><td>31,96%</td></tr></tbody></table>		Para Serviços	GRUPO A		Administração Central	4,06%	Total Grupo A	4,06%	GRUPO B		Administração Local	5,88%	Total Grupo B	5,88%	GRUPO C		Impostos/Tributos		ISS	5,00%	PIS	0,65%	COFINS	3,00%	CPRB	0,00%	Total Grupo C	8,65%	GRUPO D		Custos Financeiros	0,61%	Total Grupo D	0,61%	GRUPO E		Seguros / Garantia	0,50%	Riscos	0,50%	Total Grupo E	1,00%	GRUPO F		Lucro	8,00%	Total Grupo F	8,00%	BDI Total	31,96%
	Para Serviços																																																		
GRUPO A																																																			
Administração Central	4,06%																																																		
Total Grupo A	4,06%																																																		
GRUPO B																																																			
Administração Local	5,88%																																																		
Total Grupo B	5,88%																																																		
GRUPO C																																																			
Impostos/Tributos																																																			
ISS	5,00%																																																		
PIS	0,65%																																																		
COFINS	3,00%																																																		
CPRB	0,00%																																																		
Total Grupo C	8,65%																																																		
GRUPO D																																																			
Custos Financeiros	0,61%																																																		
Total Grupo D	0,61%																																																		
GRUPO E																																																			
Seguros / Garantia	0,50%																																																		
Riscos	0,50%																																																		
Total Grupo E	1,00%																																																		
GRUPO F																																																			
Lucro	8,00%																																																		
Total Grupo F	8,00%																																																		
BDI Total	31,96%																																																		
OBS:	<p>1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:</p> $BDI = \frac{\{(1 + D) \cdot (1 + A+B+E) \cdot (1 + F)\}}{(1 - C)} - 1, \text{ onde:}$ <p>A = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; B = ADMINISTRAÇÃO LOCAL; C = ISS + PIS + COFINS+INSS; D = CUSTOS FINANCEIROS; E = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS; F = BENEFÍCIO/LUCRO;</p>																																																		
	JUSTIFICATIVA MODIFICAÇÃO DOS PERCENTUAIS:																																																		
	<p>ADMINISTRAÇÃO LOCAL: FOI CONSIDERADO PERCENTUAL INFERIOR AO DA TABELA DE TAXA DE BDI PADRÃO APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, VISANDO NÃO ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DO BDI TOTAL, CONSIDERANDO QUE HOUVE A NECESSIDADE DE AUMENTO DO ISSQN, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.203, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019</p>																																																		
	<p>ISSQN: FOI CONSIDERADO PERCENTUAL SUPERIOR AO DA TABELA DE TAXA DE BDI PADRÃO APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, CONSIDERANDO QUE HOUVE A NECESSIDADE DE AUMENTO DO ISSQN, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.203, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.</p>																																																		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2

- Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO de 25 set.2013.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO de 25 set.2013.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto com base no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO de 25 set.2013.

D – Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico e orientação contante no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO de 25 set.2013.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 4% sobre o valor total da nota fiscal. **(Os 4% consideram a redução de 20% da base de cálculo, conforme previsto no art. 9 do Decreto 13314/2007 e Lei Municipal 6075/2003).**

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015, é de 4,5%, sobre a receita operacional bruta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XIX COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA		
COMPOSIÇÃO LEIS SOCIAIS		
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA		
LOCAL: JOÃO NEIVA-ES		
GRUPO A - Encargos Sociais Básicos		
	% IOPES	
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00%
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00%
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80%
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30%
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	-
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20%
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50%
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00%
A.9	SECONCI/Medicina do Trabalho	1,00%
TOTAL GRUPO A		37,80%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		
	% IOPES	
B.1	Descanso Semanal Remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52%
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91%
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76%
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11%
B.5	Faltas Legais (Art. 473 da CLT)	0,67%
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11%
B.7	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34%
B.8	Dias de Chuvas	-
B.9	Férias Gozadas	-
B.10	Salário Maternidade	-
B.11	Auxílio - Enfermidade	-
TOTAL GRUPO B		33,42%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		
	% IOPES	
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34%
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20%
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29%
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90%
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26%
C.6	Aviso prévio trabalhado	-
C.7	Indenização Adicional	-
TOTAL GRUPO C		30,99%
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
	% IOPES	
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalho e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	-
TOTAL GRUPO D		12,63%
GRUPO E - Encargos complementares		
	% IOPES	
E.1	Refeição/alimentação (Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	25,75%
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03%
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77 e Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	2,67%
E.4	Plano de Saúde (Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	7,98%
TOTAL GRUPO E		42,43%
TOTAL DOS GRUPO (A+B+C+D+E)		157,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Anexo XX - PROJETOS ESTRUTURAIS

Os projetos encontram-se disponíveis às fls. 16/60 do processo administrativo nº 4.258/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, para abertura às **08:00 horas** do dia **08/04/2022**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME